

# ÚLTIMOS DIAS DE INSCRIÇÕES PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA 1ª FEIRA LITERÁRIA AFRO DE MAGÉ

## Edital de Chamamento Público para a 1ª Festa Literária Afro de Magé (FLAM)

06/09 a  
06/10 Inscrições



Faltam poucos dias para o fim do prazo das inscrições para a 1ª Feira Literária Afro de Magé (FLAM). O edital é realizado com recursos provenientes do Governo Federal repassados por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Para se inscrever, a OSC deverá enviar a ficha de inscrição e das propostas através do site [mage.rj.gov.br](http://mage.rj.gov.br) de 06 de setembro de 2024 a 06 de outubro de 2024. O resultado provisório será divulgado no dia 11 de outubro de 2024, com a fase de recursos de 14 de outubro a 18

de outubro de 2024. O resultado final será publicado no dia 25 de outubro de 2024. A Prefeitura de Magé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, recebe inscrições até o dia 6/10 para o Edital de Chamamento Público para a 1ª FLAM que será realizada de 24 a 26 de janeiro de 2025, e tem como objetivo promover a valorização da cultura afro-brasileira, destacando a importância da literatura afro na formação cultural e na construção da identidade local através de atividades como palestras, rodas

de conversa, oficinas, apresentações artísticas e venda de livros, proporcionando um espaço de diálogo, reflexão e celebração da diversidade étnico-cultural. O chamamento público é para Organizações da Sociedade Civil (OSC) visando a parceria para planejar e executar as atividades e propor o tema central e objetivo do programa a ser executado. O proponente deverá apresentar a proposta e plano de trabalho que contemplem atividades que promovam a diversidade cultural.

**ÍNDICE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Decretos .....	Página 03
Portarias .....	Página 05
SMA - Boletim Informativo de Férias - Setembro 2024 .....	Página 21
SMF - RREO do 4º Bimestre de 2024 .....	Página 28
SMF - RGF do 2º Quadrimestre de 2024 .....	Página 77
SECULTE - Portaria Nº 003 de 25/09/2024 .....	Página 86
SMASDH / CMAS - Resoluções Nº 009 e 010 de 2024 .....	Página 87
IPMM (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé) - Portarias .....	Página 88
IPMM (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé) - Ata da Reunião do Conselho de Administração em 13/08/2024 .....	Página 89
Avisos, Editais e Termos de Contrato .....	Página 90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Avisos, Editais e Termos de Contrato .....	Página 94
RGF do 2º Quadrimestre de 2024 .....	Página 95

**PODER EXECUTIVO**

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**  
VICE-PREFEITA

**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**MONICA GERALDO PEREIRA (INTERINAMENTE)**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**JOCELINO ALVES CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PRISCILA FERREIRA DA SILVA (INTERINAMENTE)**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GEILTON CAMARA LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**THAIS CAMPOS GIL GUERRA (INTERINAMENTE)**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**VALDEMIRO FERREIRA DE AMORIM (INTERINAMENTE)**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**MARCELA MACIEL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**ROBERTO FERREIRA RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

**MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**ALEXANDRE DA SILVA PINTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO (INTERINAMENTE)**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**

**FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**  
Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604  
Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**  
Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

**CONSELHO FISCAL**

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**  
Titular: Adriane da Costa Loureiro, Mat. T-1935  
Titular: Eleezer Rodrigues da Silva, Mat. T-0541

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS**  
Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:**  
Titular: José Carlos dos Santos Junior

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS**  
Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**MESA EXECUTIVA**

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**  
PRESIDENTE

**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA**  
1º VICE-PRESIDENTE

**MARCOS ANDRÉ DA SILVA**  
2º VICE-PRESIDENTE

**FERNANDO VIEIRA VEIGA**  
1º SECRETÁRIO

**LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES**  
2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEONARDO FREITAS BITENCOURT

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****DECRETO Nº 3486, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

**DENOMINA** próprio municipal (Unidade Hospitalar) em Santo Aleixo, 2º Distrito, de Magé e cria o **CENTRO DE IMAGEM DE PIABETÁ** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e embasado no Tema 1070 do Supremo Tribunal Federal, e,

**CONSIDERANDO**, que transitou em julgado em 30/11/2019 a Tese do tema supracitado, a saber: "É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal), a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições".

**CONSIDERANDO** que através do Decreto nº.2744/2012 foi declarada a utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel para implantação de uma Unidade Hospitalar Municipal em Santo Aleixo;

**CONSIDERANDO**, que o cidadão Walter Moraes de Arruda, desempenhou com presteza e relevância a função de Médico e os cargos de Vereador e Secretário Municipal de Saúde, fazendo jus a homenagem formal da Sociedade e do Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Unidade Hospitalar, situada na Rua Laura Magalhães Teixeira nº.1340 em Santo Aleixo – 2º Distrito de Magé, passa a denominar-se **HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALTER MORAES DE ARRUDA**.

**Parágrafo único.** A Unidade Hospitalar Municipal ora denominada foi destinada a implantação de serviços de saúde, conforme preceitua o art.2º do Decreto nº2744/2012 de 03 de janeiro de 2012, publicado no Boletim Informativo Oficial do Município de Magé nº.412 de 01 a 15 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** Fica criado, na Secretaria Municipal de Saúde, o **CENTRO DE IMAGEM DE PIABETÁ**, CNES: 0777633, localizado na Av. Santos Dumont, s/n, Piabetá, Magé/RJ, CEP: 25937-192.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá tomar as providências cabíveis, no sentido de que todas as indicações doravante, aquela Unidade, levem a denominação ora estabelecida.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2021.

**RENATO COZZOLINO HARB**

**PREFEITO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 3774, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**INSTITUI** a Estratégia de Governo Digital no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, regulamentando a Lei Federal nº 14129/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso I, alínea "a" do art. 91 da Lei Orgânica Municipal do Município, e,

**CONSIDERANDO** a missão de gerar um ambiente inovador e sustentável na cidade, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas;

**CONSIDERANDO** a visão de tornar a cidade mais conectada, integrada e eficiente, oferecendo políticas inclusivas e serviços de qualidade, acessíveis e centrados nas pessoas;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar a Estratégia de Transformação Digital, em conformidade com a Lei Federal a que aumentem a eficiência da administração, com o intuito de prestar serviços públicos de qualidade, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão,

**DECRETA:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Lei do Governo Digital, estabelecendo a Estratégia de Governo Digital no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** A Estratégia de Governo Digital estabelece princípios, diretrizes, estrutura de governança, objetivos estratégicos e resultados chave para orientar o Poder Executivo na sua jornada de transformação digital.

**Art. 3º** Para fins desse Decreto considera-se:

I - Rede Nacional de Governo Digital: é uma iniciativa que visa a integração dos entes federados - estados, municípios e o Distrito Federal - em uma rede colaborativa e digital. A adesão à Rede é formalizada por meio de um **Termo de Adesão**, assinado pela autoridade máxima do Poder Executivo em cada nível (estadual, distrital ou municipal);

II - integração dos sistemas/serviços ao Login Único gov.br: A integração possui como vantagem mais básica o Single Sign-On, que permite que os usuários simplesmente façam login uma vez e usem todos os vários aplicativos Web, assim não precisando memorizar várias senhas diferentes. Permite que cidadãos e empresas se cadastrem uma única vez, de forma segura, para ter acesso a centenas de serviços públicos

digitais do governo federal, estaduais e municípios que tiverem aderido. A cada dia, novos serviços são integrados à plataforma, oferecendo ao cidadão mais possibilidades e comodidade. Basta acessar o portal GOV.BR;

III - integração dos sistemas/serviços a assinatura eletrônica avançada do GOV.BR: A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta GOV.BR. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023). Para utilizar este serviço, você precisa ter uma conta GOV.BR nível prata ou ouro;

IV - carta de serviços: documento que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por uma organização pública, como acessar e obter esses serviços, quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos, dentre outros pontos destacados na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

V - autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;

VI - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;

VII - dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

VIII - governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;

IX - plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas; e

X - transparência ativa: disponibilização de dados pela Administração Pública independentemente de solicitações.

**Art. 4º** A Estratégia de Transformação Digital será norteada pelas seguintes diretrizes:

I - priorização da disponibilização de serviços na forma digital, simples, intuitiva e de fácil acesso ao cidadão;

II - ampliação do acesso aos serviços públicos digitais, visando facilitar a vida da população e diminuir os custos do serviço;

III - emprego da tecnologia e da inovação como formas de inclusão e redução das desigualdades sociais;

IV - promoção da aproximação entre a gestão municipal e o cidadão em busca da melhoria dos serviços públicos ofertados na forma digital; e

V - busca permanente da melhoria dos processos e das ferramentas de atendimento ao cidadão.

**CAPÍTULO II****DA ESTRATÉGIA DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Art. 5º** A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à implantação da estratégia de transformação digital, com objetivos de, entre outros:

I - identificar necessidades para construção de capacidades para transformação digital com servidores municipais e órgãos da Administração Pública Municipal;

II - criar e implementar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

III - promover ações de capacitação para a transformação digital para os servidores e órgãos da Administração Pública Municipal; e

IV - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

**CAPÍTULO III****DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS**

**Art. 6º** Em linha com o espírito da transformação digital, a diretriz que Administração Pública da cidade utilizará preferencialmente soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos, quando tornarem-se disponíveis.

**Parágrafo único.** Para implementar as soluções digitais a Administração Pública poderá fazer projetos e se associar a outros órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

**Art. 7º** Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.

**Art. 8º** A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e das demais normas vigentes.

**Art. 9º** Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do art. 6º deste decreto são considerados originais para todos os efeitos legais.


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**DECRETOS**

**Art. 10.** A guarda dos documentos digitais e dos processos administrativos eletrônicos, quando tornarem-se disponíveis, considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia.

**Parágrafo único.** O formato e o armazenamento dos documentos digitais deverão garantir o acesso e a preservação das informações, nos termos da legislação arquivística nacional.

**CAPÍTULO IV**
**DO PROGRAMA DE GOVERNO DIGITAL**

**Art. 11.** Fica estabelecido o Programa de Governo Digital (PGD), iniciativa transdisciplinar e transectorial estabelecida no âmbito da gestão municipal, como responsável pela estruturação da Estratégia de Transformação Digital, e pela articulação e ações de engajamento necessários para operacionalizar sua implantação no âmbito do município.

**§ 1º** O PGD, em sua atuação, se guiará pelo disposto nesse Decreto e pelo disposto na legislação federal que regula a matéria.

**§ 2º** Caberá à Secretaria Municipal de Governo coordenar o PGD, em articulação com outros órgão e entidades da Administração Direta e Indireta que tenham sinergia com a agenda.

**§ 3º** A coordenação do PGD poderá, a seu critério, solicitar a participação, de forma consultiva, de representantes de outras secretarias de governo, órgãos, comitês e instituições pública ou privadas, para contribuir na implementação da Estratégia de Governo Digital.

**Art. 12.** A Administração Pública Municipal participará, de maneira integrada e cooperativa, da consolidação da Estratégia Nacional de Governo Digital, que observará as diretrizes de que trata o art. 3º da Lei Federal e o que dispõe esse Decreto.

**Art. 13.** A estratégia de governo digital implementada pelo Município deverá buscar a compatibilização com a estratégia federal e a de outros entes.

**CAPÍTULO V**
**DA PRESTAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 14.** A prestação digital dos serviços públicos deverá preferencialmente ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.

**Parágrafo único.** O acesso à prestação digital dos serviços públicos será realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço.

**Art. 15.** Em linha com o espírito da transformação digital, caberá aos órgãos e às entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos no município buscar ativamente, no âmbito de suas competências:

I - manter atualizadas as Cartas de Serviços ao Usuário, a Base Municipal de Serviços Públicos e as Plataformas de Governo Digital, assim como as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;

VI - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

VII - realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; e

VIII - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

**Art. 16.** Presume-se a autenticidade de documentos apresentados por usuários dos serviços públicos ofertados por meios digitais, desde que o envio seja assinado eletronicamente, por sistema reconhecido como confiável pela administração municipal.

**Art. 17.** As Plataformas de Governo Digital, soluções tecnológicas necessárias para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos, a serem adotadas no âmbito da gestão municipal deverão apresentar, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

**§ 1º** As Plataformas de Governo Digital podem ofertar acesso por meio de portal, aplicativo ou outro canal digital único e oficial, de forma a assegurar a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

**§ 2º** As funcionalidades de que trata o caput deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

**CAPÍTULO VI**
**DO GOVERNO COMO PLATAFORMA DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**Art. 18.** Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), deverão gerir suas ferramentas digitais, considerando:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob gestão, respeitados as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e das comunicações, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e

IV - as diretrizes internas da Gestão Municipal acerca de segurança de informações, transparência e gestão de dados.

**Art. 19.** Visando potencializar as ações de Governo Digital, fica estabelecido, no âmbito da gestão municipal, o princípio da busca de interoperabilidade entre sistemas, com a finalidade de:

I - aprimorar a gestão de políticas públicas;

II - aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tomando-as devidamente qualificadas e consistentes;

III - viabilizar a criação de meios unificados de identificação do cidadão para a prestação de serviços públicos;

IV - facilitar a interoperabilidade de dados entre todos os órgãos da administração em todas as esferas;

V - promover o desenvolvimento de soluções inovadoras; e

VI - realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal nº 13.444, de 11 de maio de 2017 (Identificação Civil Nacional) e de dados a partir do cadastro nacional de pessoa jurídica, CNPJ.

**§ 1º** Os setores da administração direta e indireta deverão atentar ao princípio de interoperabilidade na busca e implantação de soluções digitais em seu âmbito de atuação.

**§ 2º** Devem ser aplicados todos os cuidados e princípios de gestão aos dados pessoais tratados nas soluções com emprego de mecanismos de interoperabilidade conforme as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Art. 20.** Os órgãos abrangidos por esta Lei serão responsáveis pela publicidade de seus registros de referência e pelos mecanismos de interoperabilidade de que trata este Capítulo.

**Parágrafo único.** As pessoas físicas e jurídicas poderão verificar a exatidão, a correção e a completude de qualquer um dos seus dados contidos nos registros de referência, bem como monitorar o acesso a esses dados.

**CAPÍTULO VII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** Compete ao PGD, sob coordenação da Secretaria de Governo, expedir as orientações para a adequada execução do disposto neste Decreto e para a boa condução da Estratégia de Transformação Digital do Município.

**Art. 22.** A Administração Municipal poderá propor parcerias estratégicas para desenvolver projetos de cooperação envolvendo instituições nacionais e internacionais, empresas, institutos de ciência e tecnologia, universidades, entre outros, para prospectar e desenvolver tecnologias que facilitem os serviços públicos digitais.

**Art. 23.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Magé, RJ, 27 de setembro de 2024 - 459º ano da fundação da Cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº. 3775 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

ALTERA DECRETO Nº. 3768, DE 21 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL EXTRA DE 27 DE AGOSTO DE 2024. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art. 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso VII do art. 4º do Decreto nº. 3768/2024 passa a ter nova redação:

Art. 4º (...)

VII – aquisição de móveis, veículos, equipamentos, materiais permanentes e novas despesas de capital com recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Magé, 27 de setembro de 2024, 459º fundação da cidade.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****NOTA EXPLICATIVA:**

CONSIDERANDO a DETERMINAÇÃO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 26 de agosto de 2024, nos autos do PROCESSO TCE/RJ nº 202.817-5/2024, para fins de retificação do nome da parte interessada, republique-se, por incorreção, a PORTARIA Nº 1740/2022.

**PORTARIANº 1740/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 35920/2021;

**RESOLVE:**

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 29% (vinte e nove por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **LUCIA HELENA FERNANDES DOS SANTOS, MATRÍCULA 997272**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**NOTA EXPLICATIVA:**

CONSIDERANDO a DETERMINAÇÃO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 11 de setembro de 2024, nos autos do PROCESSO TCE/RJ nº 216.824-8/2024, para fins de complementação da fundamentação legal do ato concessório da aposentadoria em referência, republique-se, por incorreção, a PORTARIA Nº 0312/2024.

**PORTARIANº. 0312/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o nº 28171/2023, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 38-41 do Processo Administrativo em referência;

**RESOLVE:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 28171/2023, o benefício de Aposentadoria à servidora **ANA CRISTINA DE ALMEIDA CLEMENTE, matrícula T-0389, ocupante do cargo de PROFESSOR II, com vencimentos equiparados ao do Professor I, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 13, parágrafo único, c/c Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 21/2022, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, com efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2024.

**R\$ 3.396,56** (proventos) – Lei Municipal nº. 2714/2023 c/c Art. 35 da Lei nº 1642/2004.

**R\$ 985,00** (anuênio – 27%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021.

**R\$ 328,42** (pós-graduação) – Lei Municipal nº. 1642/2004, Art. 36, inciso I.

**TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 4.642,05** (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE MARÇO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO



Posso  
ajudar?

**GARRINCHINHA SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE**[www.mage.rj.gov.br](http://www.mage.rj.gov.br)**PORTARIA Nº 0683/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021 e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 378/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS das designações dos senhores listados abaixo, a partir das datas indicadas.

MAT.	NOME	DESIGNAÇÃO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	CESSAR EFEITO
188700	ANA BEATRIZ DA SILVA CARDOZO	COORDENADORA TECNICA DOS SIVAN / PBF / DC / PNSVA / PNSVF / INTOLERANCIA A LACTOSE	0476/2023	01/04/2024
190088	CATIA VIANA MACEDO FREIRE	COORDENADORA TECNICA DO NÚCLEO AMPLIADO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	2208/2023	01/04/2024
190102	CRISTIANE SONCINI DE ARAUJO DA SILVA	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - RESPONSÁVEL PELO RH DAS USF'S E APS	1289/2023	02/04/2024
362571	KATHLIN MARIANO COSTA AYRES DA SILVA	COORDENADORA TECNICA DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PRISIONAL - PNAISP	0476/2023	01/03/2024
T-1594	JEISA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	COORDENADORA TECNICA DO PROGRAMA DE TABAGISMO	0476/2023	09/04/2024
364746	CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA	COORDENADOR DOS PROJETOS EM SAÚDE	2193/2023	06/05/2024
T-0564	MAX DE SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PIEDADE	1682/2023	30/04/2024
194253	ANDREA FAUSTA DE OLIVEIRA	RESPONSABILIDADE TECNICA DA FISIOTERAPIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PIABETÁ VEREADOR HUGO BRAGA	1459/2023	10/04/2024
190355	RENATA PESSOA AQUINO DE SANT'ANA	COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE MAUÁ	1289/2023	30/04/2024
188731	CAROLINA COSINHA BIACARDINI DE OLIVEIRA	COORDENADORA TECNICA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DE SAÚDE DO HOMEM	0476/2023	30/04/2024
364987	FERNANDA ZIMBRAO FELCMAN	COORDENADORA TECNICA DOS PROGRAMAS DE HIPERTENSÃO, DIABETES E SAÚDE DO IDOSO	0476/2023	30/04/2024

DESIGNAR os senhores relacionados abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 0683/2024**

MAT.	NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
188700	ANA BEATRIZ DA SILVA CARDOZO	COORDENADORA TECNICA DO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NNUSEAN	01/04/2024
190088	CATIA VIANA MACEDO FREIRE	COORDENADORA TECNICA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA APS - EMULT	01/04/2024
194441	ELISIES JACINTO DE OLIVEIRA	COORDENADORA TECNICA DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PRISIONAL - PNAISP	01/04/2024
194294	GEORGIA FROSSARD DE ALMEIDA	COORDENADORA TECNICA DO PROGRAMA DE TABAGISMO	02/05/2024
365229	NATALIA FONSECA SANTOS	COORDENADORA DOS PROJETOS EM SAÚDE	06/05/2024
195879	SIMONE PINTO FERREIRA SILVA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PIEDADE	02/05/2024
190059	BRENO DA SILVA BASTOS	COORDENADOR TECNICO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DE SAÚDE DO HOMEM	02/05/2024
190059	BRENO DA SILVA BASTOS	COORDENADORA TECNICA DOS PROGRAMAS DE HIPERTENSÃO, DIABETES E SAÚDE DO IDOSO	02/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matrícula 361009  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
**PORTARIA Nº 890/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**
**EXONERAR PAULO HENRIQUE FERREIRA MOREIRA**, matrícula **363929**, do cargo em comissão de DIRETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2024
**PORTARIA Nº 0896/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**
**EXONERAR JUCILENE DE SOUZA VIDAL DO CARMO**, matrícula **T-5114**, da FUNÇÃO GRATIFICADA – DIRETOR ADJUNTO, índice DA-D, da E. M. Noemia Teixeira dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 17 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2024
**PORTARIA Nº 0899 /2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 91, Inciso II, alínea "a" da L.O.M. e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de aposentadoria protocolado nesta Municipalidade sob o 8608/2024, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município acostados às fls. 42-44 do Processo Administrativo em referência;

**RESOLVE:**
**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 8608/2024, o benefício de Aposentadoria à servidora **ROSANGELA BARBOSA FARIAS**, matrícula **T-2321**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II - Letra "H"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 13 c/c Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 21/2022**, com paridade e proventos integrais fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato, **com efeitos produzidos a partir de 1º de agosto de 2024.**
**R\$ 3.043,80** (proventos) – Lei nº 2714/2023

**TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR: R\$ 3.683,00** (três mil seiscientos e oitenta e três reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
**PORTARIA Nº 947/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

**RESOLVE:**
**EXONERAR JOÃO BORGES DA SILVA NETO**, matrícula **362276**, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE PROCESSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

**NOMEAR JOÃO BORGES DA SILVA NETO**, matrícula **362276**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2024
**PORTARIA Nº 984/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**
**EXONERAR EVERTON COSTA DOS ANJOS**, matrícula **364740**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-8, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024
**PORTARIA Nº 985/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 349/SMF/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**
**NOMEAR EVERTON COSTA DOS ANJOS**, matrícula **364740**, para ocupar o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE RECEITA, índice SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 986/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 348/SMF/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**EXONERAR RAYSSA VARGAS LOPES**, matrícula **363256**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DE LICENCIAMENTO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

**NOMEAR RAYSSA VARGAS LOPES**, matrícula **363256**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1008/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**

**EXONERAR LUIZ HENRIQUE GONCALVES**, matrícula **364592**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a partir de 12 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1009/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 370/SMF/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**NOMEAR LUIZ HENRIQUE GONCALVES**, matrícula **364592**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-1, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 12 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1010/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 207/SMSOP/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

**RESOLVE:**

**EXONERAR ROSIANE DO NASCIMENTO**, matrícula **361158**, do cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1011/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 138/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação.

**RESOLVE:**

**EXONERAR FABRICIO ELIAS DOS SANTOS**, matrícula **364305**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1012/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 386/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**RESOLVE:**

**EXONERAR LUIZA OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula **361280**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-3, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1013/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 128/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

MAT.	NOME	CARGO
361273	HARINA NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR GERENCIAL
361267	EDUARDO FERREIRA CAMPOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1014/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 590/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**EXONERAR PAMELLA ANDERSON LIMA DA SILVA**, matrícula **365285**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

**NOMEAR VITORIA GABRIELLI DE JESUS DA COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1015/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 593/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**EXONERAR HISLANIA SOARES LIMA DOS SANTOS**, matrícula **365116**, do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1016/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 443/GAPE/2024, o Gabinete do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**EXONERAR MICHEL OLIVEIRA RAMOS**, matrícula **363408**, do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

**NOMEAR KAUÁ DOS SANTOS CLEMENTE**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO


**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 1017/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 144/SEMTRAN/2024, da Secretaria Municipal de Transporte.

**RESOLVE:**

**EXONERAR GABRIEL ACARI DA COSTA**, matrícula 365087, do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

**NOMEAR ANTONIO PINHEIRO DE SIQUEIRA JUNIOR**, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1018/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1032/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**EXONERAR NOELI LIMA DA SILVA**, matrícula 362706, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-C, da C. M. Profª Ophélia Ribeiro Martins, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

**NOMEAR KAROLINE DA CONCEIÇÃO COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-C, da C. M. Profª Ophélia Ribeiro Martins, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1019/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 369/SMF/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda,

**RESOLVE:**

**EXONERAR JOSUE DA SILVA MARTINS**, matrícula 364323, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 12 de agosto de 2024.

**NOMEAR JOSUE DA SILVA MARTINS**, matrícula 364323, para ocupar o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, índice SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 12 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1025/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 206/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR LUIS CARLOS MORAIS SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1026/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1025/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**NOMEAR PHELPE MARIANO CURTY SOARES**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1027/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1031/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, as Senhores relacionadas abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir das datas indicadas

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA LIMA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A	01/08/2024
LUANA SOARES VIEIRA DO COUTO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1028/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1116/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR MARIA DE FATIMA BATISTA DE ABREU**, matrícula T-5625, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-6, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1029/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**NOMEAR JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, junto à Procuradoria Geral do Município, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1030/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**EXONERAR JOSE AUGUSTO PINTO FERREIRA JUNIOR**, matrícula 365111, do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

**NOMEAR WASHINGTON DA COSTA PEREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1031/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 437/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir das datas indicadas.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1031/2024**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
364835	ALINE DA SILVA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/08/2024
364994	DAVI GOMES DE ANDRADE			01/08/2024
365278	GABRIEL LIMA DE FREITAS			01/08/2024
362088	JOSE ALVES DE SOUZA			01/08/2024
361885	JOSE ARLINDO NEVES DOS SANTOS			01/08/2024
361987	QUEYLLA BRUNA ALEIXO DE ALMEIDA			09/08/2024
363541	RENATO WENDRION RODRIGUES DE PAULO			01/08/2024
361705	THIAGO DA MOTA GONZAGA			01/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA Nº 1032/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 438/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**RESOLVE**:

**NOMEAR**, as Senhores relacionadas abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
ARTHUR CARDOZO RANGEL	AUXILIAR OPERACIONAL	CC-A	01/08/2024
CREMILSON BAPTISTA DA SILVA COELHO			
DAVI DOS SANTOS			
DILMA DE CASSIA CUPERTINO LEMOS			
GIOVANY DA SILVA MARINHO			
JORGE LUIZ DOS SANTOS FERNANDES			
LUCAS BRAGANÇA PAIVA MARTINS			
RONALDO CONCEIÇÃO VENTURA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA Nº 1041/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1091/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE**:

**NOMEAR**, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
ANA LUIZA DE OLIVEIRA PINHEIRO	ASSESSOR DE APOIO	CC-A	13/08/2024
CARLOS VICTOR FIALHO PORTUGAL			13/08/2024
ISABELE CORREA DA SILVA			12/08/2024
LARISSA REBELLO FERNANDES			09/08/2024
MARIANA GALL DE ALMEIDA			13/08/2024
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS			13/08/2024
SEBASTIÃO FLAVIO CASTILHO			01/08/2024
VENINA FERREIRA			13/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA Nº 1043/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 981/SMI/2024E 982/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**RESOLVE**:

**EXONERAR**, os Senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
JOÃO PEDRO UCHOA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A	01/08/2024
FABRÍCIO MOREIRA GERALDO DA SILVA			31/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA Nº 1044/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 438/SMSP/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**RESOLVE**:

**NOMEAR**, as Senhores relacionadas abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir das datas indicadas.

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
TAINARA DOS SANTOS SANTOS	ASSESSOR DE APOIO	CC-A	12/08/2024
WENDEL LUCAS PEÇANHA BARBOSA DA SILVA			01/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA Nº 1045/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 657/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE**:

**NOMEAR MARIANA SIQUEIRA DE JESUS SANTA ROSA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 19 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 1046/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 3718, de 01 de fevereiro de 2024,

**CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 1101/SME/2024 e 1102/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**EXONERAR LUCILENE FELIX DA SILVA**, matrícula **T-1547**, da FUNÇÃO GRATIFICADA – SUPERVISÃO, índice FGS-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

**DESIGNAR LUCILENE FELIX DA SILVA**, matrícula **T-1547**, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1047/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 3718, de 01 de fevereiro de 2024,

**CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 1103/SME/2024 e 1112/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**EXONERAR RODRIGO DUARTE RODRIGUES BATISTA**, matrícula **T-3780**, da FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

**DESIGNAR RODRIGO DUARTE RODRIGUES BATISTA**, matrícula **T-3780**, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – SUPERVISÃO, índice FGS-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1058/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 22.602/2024, o Servidor **CLEITON JORDÃO DE ARAUJO SUDRE DA COSTA**, Matrícula **364577**, do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Direito dos Animais, com efeito a partir de 19 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1063/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

**EXONERAR CLAUDIO MARCIO FERNANDES DE SOUZA**, matrícula **364243**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1076/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 668/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, as Senhores relacionadas abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir das datas indicadas.

**PORTARIA Nº 1076/2024**

NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE NOMEAÇÃO
ALINE ALVES PEREIRA	SURPERSVISOR DE SERVIÇO	CC-A	12/07/2024
ALINE DOS SANTOS SANCHES			01/08/2024
ANA CLAUDIA LEMOS DA SILVA			01/07/2024
BRAYENNE RODRIGUES DIAS			01/08/2024
BRENDON LEE SA DE ALCANTARA			11/07/2024
CRISTINA FERREIRA DE SOUZA			01/08/2024
ELSON CARLOS FERREIRA DA SILVA			01/08/2024
FABRICIA DOS SANTOS SALGUEIRO			01/08/2024
GABRIELLA CHRISTINE ALMEIDA DOS SANTOS BARBOSA			15/08/2024
GIOVANNA XAVIER LOPES			01/08/2024
JULIENNE GOMES COELHO DE ALMEIDA			01/07/2024
LEIDIANA DA ROCHA ABREU			01/07/2024
MARCOS MACHADO DE SOUZA NETO			05/07/2024
THIAGO FERREIRA MAXIMINO CUNHA			01/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1077/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 221/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR PAULA CAMILE DE SOUZA MAMEDE**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 26 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1080/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 221/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR KWYSSWYLA GRIGORIO RIBEIRO** para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a partir de 12 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1081/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 670/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARIA CLARA EVEA DE OLIVEIRA MARTINS**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-4, junto Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1084/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, as disposições do parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 591/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**EXONERAR ANA CLAUDIA LEMOS DA SILVA**, matrícula 365311, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1113/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo o nº 18575/2024, bem como a manifestação do Instituto de Previdência do Município de Magé às fls. 20 e 47-50 do mesmo administrativo;

**CONSIDERANDO** a expedição da PORTARIA Nº 097/2016, Ato concessório do benefício de aposentadoria à Servidora em tela, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 509 – pág. 04;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Sentença de 1ª instância, mantida pelo Acórdão da 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial - TJRJ nº 0010297-13.2019.8.19.0029.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, passando a vigorar com a **proporção de 35%** (trinta e cinco por cento), a ser aplicado sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ALZELITA DE ARRUDA COSTA**, MATRÍCULA 997025, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do **Processo N.º 0010297-13.2019.8.19.0029**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 1114/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 23894/2024, a Servidora **MICHELE MARINA DE ALMEIDA**, Matrícula T-5996, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 1115/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 23135/2024, a Servidora **VANESSA BRAZ DE ALMEIDA**, Matrícula T-6403, do cargo de **PROFESSOR I - ESPECIALISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 1116/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 23485/2024, a Servidora **MARINA PAULA DE AZEVEDO FREITAS**, Matrícula 2966, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 1117/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 23586/2024, a Servidora **LIVIA DE MATTOS ALVES SANTANA**, Matrícula T-6577, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 1119/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 23068/2024, a Servidora **MARIA DE FATIMA DA COSTA PINTO**, Matrícula 3235, do cargo de **ATENDENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 1123/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 18735/2024, o Servidor **ANDERSON CORREIA DE PAIVA**, Matrícula T-2461, do cargo de **AGENTE MUNICIPAL - NÍVEL ELEMENTAR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 1125/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 1054/1991,

**CONSIDERANDO**, o Laudo da Junta Médica Pericial as fls. 13, nos autos do Processo nº 17927/2024,

**RESOLVE:**

**READAPTAR TEMPORARIAMENTE POR 180 DIAS**, com efeito a partir de 22 de maio de 2024, a servidora **DENISE BRAGA DE SOUZA**, Matrícula T-1288, **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL ELEMENTAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, enquanto permanecer a limitação da sua capacidade física ou mental, devendo submeter-se a nova inspeção médica, conforme orientação do setor de perícias médicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**


**PORTARIAS**
**PORTARIANº. 1126/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 20345/2024, a Servidora **CLEYDE JANE TRANHAQUI FERREIRA**, Matrícula **T-6277**, do cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 23 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIANº. 1127/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 21575/2024, a Servidora **THAYSE BARROS HEGGENDORN DE SEIXAS**, Matrícula **T-3077**, do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIANº. 1128/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 20941/2024, o Servidor **MARCEL BARÃO GAVAZZA**, Matrícula **T-6480**, do cargo de **PROFESSOR I - HISTÓRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 30 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIANº. 1129/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 21485/2024, o Servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA JUNIOR**, Matrícula **T-4105**, do cargo de **AGENTE MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 02 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIANº. 1130/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 21394/2024, o Servidor **GILBERTO DE SOUZA E SILVA**, Matrícula **T-6364**, do cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 02 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIANº. 1131/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 20460/2024, a Servidora **MARCELA JACKS SANTOS MENDES**, Matrícula **T-5060**, do cargo de **AGENTE MUNICIPAL - NÍVEL ELEMENTAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIANº. 1132/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 296/SMTR/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2607/2021,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os **CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE**s, representantes dos trabalhadores, empregadores e do Governo, do **CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, referente ao mandato de 02 (dois) anos, conforme art. 3º § 6º e 7º, art. 14º § 2º, ambos da Resolução nº 890 de 02 de dezembro de 2020.

**Entidade Governamental**
**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**

**Titular:** Fernando Jose Assumpção Cozzolino – Matrícula 360992

**Suplente:** Priscila Ferreira da Silva – Matrícula 361342

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Titular:** Raquel Vieira Nunes – Matrícula 364425

**Suplente:** Silvio Furtado da Silveira Sobrinho – Matrícula 360993

**Gabinete do Prefeito**

**Titular:** Jéssica da Silva Cardoso – Matrícula T-4824

**Suplente:** Mauro Raphael Cozzolino Nascimento – Matrícula 360997

**Entidade Trabalhador**
**Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Magé – SISMA**

**Titular:** Luís Eduardo da Silva Sodré

**Suplente:** Áurea Celeste Franco de Barros

**Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Magé – APAAN**

**Titular:** Sonia Aparecida Teixeira da Silva

**Suplente:** Rosângela Santos Ferreira

**Organização Social Diversidade Sustentável Coletiva**

**Titular:** Ricardo Nolasco de Siqueira

**Suplente:** Tereza Cristina da Silva Rodrigues

**Entidade Patronal**
**Associação Comercial, Empresarial, Industrial e Agrícola de Magé – ACIAMA**

**Titular:** José Gabriel Torres dos Santos

**Suplente:** Robson da Silva Freitas

**Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN**

**Titular:** Washington Luiz Alves da Cruz

**Suplente:** Elisabete de Carvalho Abrantes

**Instituto Recrearte**

**Titular:** Marisete da Silva Carvalho

**Suplente:** Antônio Azevedo Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIANº. 1133/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 298/SMTR/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2607/2021,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **NATALIA PEREIRA SALES DE MORAES** Matrícula nº 364611, como Secretária Executiva do **CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - CONTER**, conforme art. 9º § 1º e 2º, art. 14º § 2º, ambos da Resolução nº 890 de 02 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1134/2024.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1037/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 085/2024 referente ao **Pregão Presencial nº 006/2024 - Processo nº. 6627/2024**, da Empresa **BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, referente a Aquisição de Cimento tipo CPIII 40 e CPV -AR para atender as demandas da obras e manutenções do Município de Magé, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 05 de setembro de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO - JORGE LUIZ DA SILVA COLHAÇO - Matrícula 361711**  
**FISCAL ADMINISTRATIVO - MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO - Matrícula nº 361925**

**FISCAL SUPLENTE - ADRIANO MOZAFARIAS - Matrícula nº 364404**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 1135/2024.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1011/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2315/2022, 592/2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **DANIELLA MIRANDA DA SILVA – Matrícula 364028**, como Fiscal do Contrato nº 280/2022, **Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022** da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, da Procuradoria Geral do Município, em substituição a servidora **THATYANE NOBREGA FERNANDES DE ARAUJO – Matrícula 364344**, com efeito a 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 1136/2024.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1036/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 074/2024 referente ao **Pregão Presencial nº 012/2024 - Processo nº. 15359/2023**, da Empresa **JRC RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, referente a Aquisição de Folhas de Papel, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a 15 de abril de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – MAURICIO GUEDES BRUNO - Matrícula 361445**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – LUCAS DO NASCIMENTO MARIANO FERREIRA – Matrícula nº 186087**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1137/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 1050/2024.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, na Portaria nº.1248/2015 que exonerou a pedido o servidor **MARCIO LUIZ MOITINHA RIBEIRO, Matrícula T-2949** do cargo de Professor I - Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; onde se lê: "com efeitos retroativos a 22 de junho de 2015", leia-se: **com efeitos retroativos a 23 de junho de 2015**".

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 1138/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 19544/2024, a Servidora **PATRICIA DA SILVA VIEIRA MARQUES, Matrícula T-6263**, do cargo de **AGENTE MUNICIPAL - NÍVEL ELEMENTAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 12 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 1139/2024.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2037/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 083/2024 referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 - Processo nº. 29690/2023**, referente a Locação do Imóvel constituídos pelo loteamento 20 e 21, quadra 26 do loteamento denominado Praia da Esperança – zona urbana do 5º distrito – Magé/RJ, onde será estabelecido o **CENTRO DE FISIOTERAPIA MAUA**, com efeito a 01 de setembro de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO - SILVINA FERNANDES DE ARAUJO - Matrícula 364382**

**FISCAL ADMINISTRATIVO - ALAN DUNZINGER LEAL – Matrícula nº 363029**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº. 1140/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 22486/2024 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **RITA DE CASSIA PAIVA GARDONI DOS SANTOS, Matrícula 3454 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2005/2010, a partir de 23 de setembro de 2024, devendo reassumir suas funções em 23 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 1141/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 23247/2024, bem como a manifestação do Instituto de Previdência do Município de Magé às fls. 16-17 e 29-32 do mesmo administrativo;

**CONSIDERANDO** a expedição da PORTARIA Nº 3575/2005, Ato concessório do benefício de aposentadoria ao Servidor em tela, publicada no Boletim Informativo Oficial – BIO, edição nº 232 – pág. 06;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Sentença de 1ª instância, mantida pelo Acórdão da 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial - TJRJ nº 0009048-27.2019.8.19.0029.

**RESOLVE:**

**INCLUIR** a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de 24% (vinte e quatro por cento), sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **ALDAIR VARGAS RIBEIRO, MATRÍCULA 990575**, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do **Processo N.º 0009048-27.2019.8.19.0029**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1142/2024.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 446/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 087/2024 referente ao **Inexigibilidade nº 018/2024 - Processo nº. 22374/2024**, da Empresa **VS DIGITAL COMPANY LTDA**, referente a Contratação de Show Artístico com a cantora **SANDRA SA**, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2024 na festa da Padroeira na Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade – Magé/RJ.

**FISCAL DE CONTRATO - FLAVIA ALVES DE ANDRADE - Matrícula 361271**

**FISCAL ADMINISTRATIVO - HÉLIDA MOURA DE MACEDO – Matrícula nº 363990**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 361009**

**PORTARIANº. 1143/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 055/COMDDEPI/2024, do Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso-Magé/RJ,

**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 321/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO -COMDDEPI**, para o Biênio 2024/2026, conforme Lei Municipal nº 2117/2013, conforme segue abaixo:

**Segmento Sociedade Civil**
**1 - Lar Beneficente El Shaday**

**Titular:** Hueider Everton de S. Oliveira

**Suplente:** Sandra Helena de Souza

**2 - Lar São Vicente de Paulo**

**Titular:** Fabia Domingues da Silva

**Suplente:** Sílvia Maria de Oliveira

**3 - Representantes dos Usuários**

**Titular:** Rosilene da Silva

**Suplente:** Inês Figueredo da Cruz

**Segmento Governamental**
**1 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

**Titular:** Elisangela Valença

**Suplente:** Maria Eduarda Silveira Paim

**2 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

**Titular:** Maria Candida dos Reis Melo Pimentel

**Suplente:** Aline de Araujo Gonçalves da Cunha

**3 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade - SMELTI**

**Titular:** Marilena José de Souza Duncan

**Suplente:** Rodrigo Menezes de Brito

**Instituições Suplentes**
**1 - Paróquia São Sebastião**

**Titular:** Geni Costa Lins

**Suplente:** Joana D'arc de Freitas Silva

**2 - Recanto das Flores - ILPI**

**Titular:** Laura dos Santos Chaves

**Suplente:** Simone Guimarães Carvalho Rúbio

**Mesa Diretora**

**Presidente:** Maria Candida dos Reis Melo Pimentel

**Vice-Presidente:** Fábila Domingues da Silva

**Secretária Executiva:** Paula Roberta de Albergaria Medeiros Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
**PREFEITO**

**PORTARIANº. 1144/2024.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 611/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 593/2024, 0707/2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **JULIA PIMENTEL MARTINS GONÇALVES – Matrícula 364874**, como Fiscal do Contrato nº 232/2022, **Pregão Presencial nº 023/2022 - Processo nº. 1643/2022** da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, da Procuradoria Geral do Município, em substituição a servidora **THATYANE NOBREGA FERNANDES DE ARAUJO - Matrícula 364344**, com efeito a 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 361009**

**PORTARIA Nº. 1145/2024.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 212/2024 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.278/2022 – **Pregão Presencial nº 029/2022, Processo nº 1556/2022**, da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 02 de setembro de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO - Bruno Gomes de Lima – Matrícula 361066**

**FISCAL ADMINISTRATIVO - Ivair Barcellos Cardoso Junior – Matrícula 364125**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula 361009**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1146/2024.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2077/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 443/2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **DANIELLI DOS SANTOS SOUZA – Matrícula 189032**, como Fiscal do Contrato nº 409/2023, Adesão de Ata nº 005/2023 do Pregão Presencial nº 013/2023 - Processo nº. 25480/2022 da Empresa D'CASA COMERCIO DE ALIMENTO E BEBIDAS EIRELI, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor **CARLOS AUGUSTO CARRACENA PRIOR - Matrícula 186381**, com efeito a 02 de setembro de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1147/2024.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando SMEC nº 1252/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.258/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023, Processo nº 153/2023, da Empresa JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Contratação de Empresa para Aquisição de água mineral e garrafão policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**FISCAL DE CONTRATO - Silvio de Carvalho Reis Junior – Matrícula T-3921**

**FISCAL ADMINISTRATIVO - Rodrigo Barbosa Ferreira – Matrícula 364467**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1148/2024.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 24470/2024, a Servidora **FERNANDA SCHEIDEGGER LOPES ARAUJO**, Matrícula **T-1484**, do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1149/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 242/SMSOP/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

**RESOLVE:**

**EXONERAR FABRICIO CONCEIÇÃO DE SOUZA**, matrícula **364877**, do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE TREINAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1150/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 675/Sms/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**EXONERAR ARIEL APARECIDA DE LIMA NEVES**, matrícula **363689**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1151/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 677/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os senhores relacionados abaixo dos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
365231	JESSICA KAILANE DE SOUZA DE SIQUEIRA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-A
365165	MELANI FEITOZA VEIGA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS	CC-A
365289	VITORIA GABRIELLI DE JESUS DA COSTA	ASSESSOR DE APOIO	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1152/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 284/SMTR/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Sra. **PRISCILA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **361342**, para responder interinamente como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, enquanto perdurar às férias do titular **FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1153/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 155/SEMTRAN/2024, da Secretaria Municipal de Transporte,

**RESOLVE:**

**EXONERAR DANIEL BATISTA LIMA**, matrícula **364493**, do cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1154/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 141/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

**RESOLVE:**

**EXONERAR LUCAS GONÇALVES ROSA DOS SANTOS**, matrícula **364741**, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a partir de 15 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 1155/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1238/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**EXONERAR THANNI EVELLIN MIGUEL LEONEDEMES**, matrícula T-3820, da FUNÇÃO GRATIFICADA – COORDENAÇÃO TÉCNICA, índice FGT-4, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1156/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1240/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**EXONERAR PAULO WAGNER QUINTILHIANO DOS SANTOS**, matrícula 362778, do cargo em comissão de ACESSOR DE APOIO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1158/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1241/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**EXONERAR SELMA SILVA NEVES**, matrícula T-3752, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-D, da C. M. Profª MARIA ARAUJO DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

**NOMEAR THANNI EVELLIN MIGUEL LEONEDEMES**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, índice DC-D, da C. M. Profª MARIA ARAUJO DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1159/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 485/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR RAFAEL CAETANO TEIXEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR OPERACIONAL, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1160/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH nº 323/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2021,**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Matrícula constante na Portaria nº 0582/2021, do servidor **PHILIPPE DOS SANTOS**, Matrícula T-4576, que designou como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº 1161/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 159/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

**CONSIDERANDO a Portaria nº 969/2024,**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Matrícula constante na Portaria nº 0969/2024, da servidora **CARLA COIMBRA CRUZ**, Matrícula 192776, que designou como Fiscal do Contrato nº 071/2024 referente ao **Adesão Interna nº 003/2024 - Processo nº 36522/2024** da Empresa **VAZE AGN LTDA**, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº 1162/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 161/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

**CONSIDERANDO a Portaria nº 1003/2024,**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Matrícula constante na Portaria nº 1003/2024, da servidora **CARLA COIMBRA CRUZ**, Matrícula 192776, que designou como Fiscal do Contrato nº 239/2022 referente a **Pregão Presencial nº 035/2022** da Empresa **GLOBAL FLEETS A CAR LTDA**, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº 1163/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 160/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

**CONSIDERANDO a Portaria nº 1004/2024,**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Matrícula constante na Portaria nº 1004/2024, da servidora **CARLA COIMBRA CRUZ**, Matrícula 192776, que designou como Fiscal do Contrato nº 386/2022 referente a **Pregão Presencial nº 035/2022** da Empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº 1164/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 158/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,

**CONSIDERANDO a Portaria nº 1005/2024,**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Matrícula constante na Portaria nº 1005/2024, da servidora **CARLA COIMBRA CRUZ**, Matrícula 192776, que designou como Fiscal do Contrato nº 186/2022 – **Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº 27.515/2021** da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº 1165/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1285/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**CONSIDERANDO as Portarias nºs 1358/2021, 748/2022 e 610/2024,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Educação.

**Maria Gisele Barão da Silva – Matrícula T-0851 – Presidente**

**Aline Bernardo de Carvalho – Matrícula T-0766 – Membro**

**Sonia Maria Teixeira Lima – Matrícula T-3757 – Membro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1166/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR FERNANDA OLIVEIRA GUEDES**, matrícula T-1409, do cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1167/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR FERNANDA OLIVEIRA GUEDES**, matrícula T-1409, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR GERENCIAL, índice AG-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1168/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021 e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 621/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** das designações dos senhores listados abaixo, a partir das datas indicadas.

MAT.	NOME	DESIGNAÇÃO	CESSAR EFEITO
364375	MAURICIO DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR GERAL DO PATRIMONIO DA SMS	13/11/2023
194672	SEBASTIÃO MELO DA COSTA FERREIRA	RESPONSABILIDADE TECNICA DA UNIDADE 24 HORAS DE SURUÍ VEREADOR ADENOR MOREIRA	01/07/2024
364390	ALICE RODRIGUES PINTO RAGAZZI	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PARTIDO	01/07/2024
364387	WILLIAN VALENÇA DE OLIVEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SERGIO ESTEVES	01/07/2024
363967	MARCELO ALEXANDRE DE IBRAHIM E SOUZA	COORDENADOR DE SEGURANÇA DA EQUIPE PNAISP	01/07/2024
190089	CATIUCIA MORAES BARCELOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JD BELA FLORESTA PIEDADE	01/07/2024
362599	MARLI RAMOS LIMA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MAURIMARCIA	01/07/2024
194548	LETHICIA DE OLIVEIRA BRITO	RESPONSABILIDADE TECNICA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	01/08/2024
189389	GABRIELLE RIBEIRO GONZAGA DE MOURA	COORDENADORA TÉCNICA DO CAPS II	05/07/2024
195258	ANDREA CRISTINA RODRIGUES GOMES LOURENÇO	COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CAPS AD	01/07/2024
362577	ANDRE LUIZ FERNANDES DELGADO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BECO DO SACI	01/02/2024
3954	MARIA DO CARMO PEREIRA NERY	FISCAL SANITÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31/08/2024

**DESIGNAR** os senhores relacionados abaixo para desempenhar funções discriminadas na tabela abaixo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

MAT.	NOME	DESIGNAÇÃO	EFEITO
363162	SANDRA HELENA MENEZES MORGADO DE FREITAS	COORDENADOR GERAL DO PATRIMONIO DA SMS	01/07/2024
197513	THAMYRES QUINTINO DOS SANTOS	RESPONSABILIDADE TECNICA DA UNIDADE 24 HORAS DE SURUÍ VEREADOR ADENOR MOREIRA	05/07/2024
364390	ALICE RODRIGUES PINTO RAGAZZI	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HORTENCIA DE ABREU WALTER	01/07/2024
189337	CINTIA DA CUNHA AZEVEDO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PARTIDO	01/07/2024
194341	ADRIANA RAMOS FERREIRA	RESPONSABILIDADE TECNICA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	01/08/2024
194396	CARINE DA SILVA THOMPSON PROENÇA	COORDENADORA TÉCNICA DO CAPS II - LIDIA MENEZES	01/08/2024
188721	BRIAN GAMA DOS SANTOS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BECO DO SACI	01/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração  
Matricula 361009


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 1169/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 191/SEMPDEC/2024, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

**RESOLVE**:

**DESIGNAR**, o Sr. **VALDEMIRO FERREIRA DE AMORIM**, matrícula **363684**, para responder interinamente como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, enquanto perdurar às férias do titular **JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1171/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 236/SMSOP/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,

**RESOLVE**:

**EXONERAR**, as Senhoras relacionadas abaixo dos respectivos cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Com efeito a 01 de setembro de 2024.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
T-2676	VALTER FIGUEIREDO CASTELO	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DA-1
T-5923	EDUARDO DA SILVA	INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CC-A
T-5903	ANDRÉ BRESQUE	SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CC-A
T-3969	LEONARDO DOMICOLI DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CC-A
T-2691	EDILEA DOS SANTOS TEIXEIRA DE MEDEIROS	SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CC-A

**NOMEAR**, as Senhoras relacionadas abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

MAT.	NOME	CARGO	ÍNDICE
T-5923	EDUARDO DA SILVA	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DA-1
T-4990	WYDSON SILVIO ANDRADE DA ROSA	SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CC-A
T-4437	ALMIR RANGEL ALENCAR	SUPERVISOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1172/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 481/GAPE/2024, do Gabinete do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE**:

**NOMEAR RODRIGO DE SOUZA GUSMÃO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice CC-A, do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1173/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2714/2023, de 16 janeiro de 2023 e suas alterações,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 1263/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE**:

**NOMEAR ERICA FERREIRA MACHADO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, índice DA-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir de 13 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1174/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 684/CGT/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE**:

**NOMEAR LUCAS CARDOSO FERNANDES DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1175/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 980/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**RESOLVE**:

**NOMEAR**, os Senhores relacionados abaixo nos respectivos cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de setembro de 2024.

NOME	CARGO	ÍNDICE
JULIO CESAR RIBEIRO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CC-A
VINICIUS RODRIGUES VITOR LIMA DA SILVA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1178/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 167/SEMTRAN/2024 da Secretaria Municipal de Transporte,

**RESOLVE**:

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.358/2023 – **Pregão Presencial nº 042/2023, Processo nº 30110/2023**, da Empresa **BM COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, Contratação de Empresa para Fornecimento e montagem de vidros, para atender a Secretaria Municipal de Transporte, com efeito a 04 de abril de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – SABRINE MELLO DA COSTA – Matrícula 364326**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – CLARA MARIA AMORIM POYARES – Matrícula T-4169**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1179/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2121/GAB/SMS/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.088/2024 – **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, Processo nº 19640/2024**, referente a Locação do imóvel sito a Rua Paulo de Tarso s/nº - Piabetá -Magé/RJ, onde será estabelecido a **USF GUARANI II**, com efeito a 01 de setembro de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – CINTIA MACHADO SOUTO – Matrícula 364725**  
**FISCAL ADMINISTRATIVO – ALAN DUNZINGER LEAL – Matrícula 363029**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1180/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2055/GAB/SMS/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.254/2024 e 255/2024 – **Pregão Presencial nº 001/2023, Processo nº 29863/2022**, das empresas **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA E GALÁCTIO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA**, referente a Prestação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de setembro de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – FABRICIO GARCIA MENEZES – Matrícula 188445**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – MARCELO JACOB DE AGUIAR – Matrícula 364371**

**SUPLENTE - FABIANI DE CASTRO DOS SANTOS OLIVEIRA RAFAEL – Matrícula 188518**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1183/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 Inciso XII, XXXVII e XL da Lei nº 2531/2020, e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 235/SSPM/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, protocolado nesta Municipalidade sob o Processo nº 24583/2024,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar fatos ocorridos, conforme relatório da Corregedoria exarado em Memorando 010/CORREGEDORIA/SMSOP/2024, da servidora **EDILÉA DOS SANTOS TEIXEIRA DE MEDEIROS, Guarda Municipal – Matrícula T-2691**, e do servidor **CARLO JORGE OLIVEIRA DA COSTA, Guarda Municipal – Matrícula T-2686**, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, designada através da **Portaria nº 961/2024**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº 1191/2024.**

**“FIXA CALENDÁRIO 2024 PARA VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS TAXÍMETROS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II alínea “g” do art.91 da Lei Orgânica do Municipal, e **CONSIDERANDO** o Memorando nº.170/SEMTRAN/2024 da Secretaria Municipal de Transportes;

**RESOLVE:**

**Art.1º FIXAR CALENDÁRIO 2024**, em única etapa, para a verificação periódica dos Taxímetros dos veículos Táxi do Município de Magé, conforme demonstrado abaixo:

**CALENDÁRIO**

INÍCIO	07/10/2024
FINAL	11/10/2024

**Art.2º** Os Documentos necessários para Aferição Periódica são os seguintes:

- CRLV 2023 ou 2024;
- Último Certificado do IPEM;
- CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos movidos a gás natural;
- GRU - Taxa da Guia de Recolhimento da União, com o comprovante de pagamento;
- Habilitação do Motorista
- Cartão de Autorização/Permissão emitido pela Secretaria Municipal de Transporte ano 2024.

**Art.3º** A verificação anual será realizada na sede Regional do IPEM de Duque de Caxias, situada à Rua Ceará, s/nº, Xerém, Duque de Caxias, RJ.

**Art.4º** Os taxímetros que não foram verificados nos exercícios anteriores estarão sujeitos a multas por falta da aferição.

I - O taxista que não se apresentar para a verificação estará sujeito à penalidade de multa.

Portaria nº.1191/2024

II - O permissionário que não puder efetuar a sua verificação no dia determinado, deverá comparecer dentro do prazo estabelecido na Regional do IPEM de Duque de Caxias, situada à Rua Ceará, S/Nº, Xerém, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.250-070.

III - Informamos que o veículo que já tenha realizado serviço metrológico no IPEM/RJ durante o ano vigente de 2024 não necessitará passar pela verificação periódica, pois já recebeu o selo verificado.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 30 de setembro de 2024.

**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO

**PORTARIA Nº. 1192/2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 327/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.092/2024 – **Adesão Interna a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Processo nº 19455/2024**, da empresa **GM BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, referente a Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 13 de setembro de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – ANDERSON ELEOTÉRIO DE SOUZA – Matrícula T-2165**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 1193/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 328/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.093/2024 – Adesão Interna a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Processo nº 19455/2024, da empresa **ETERNUS SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL LTDA**, referente a Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 13 de setembro de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – ANDERSON ELEOTÉRIO DE SOUZA – Matrícula T-2165**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1194/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 329/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.094/2024 – Adesão Interna a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Processo nº 19455/2024, da empresa **BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, referente a Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 13 de setembro de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – ANDERSON ELEOTÉRIO DE SOUZA – Matrícula T-2165**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1195/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 333/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.089/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo nº 12099/2023, da empresa **QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, referente a Aquisição de Computadores e Equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 13 de setembro de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL – Matrícula T-4166**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1196/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 334/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.090/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo nº 12099/2023, da empresa **OC INFORMATICA LTDA**, referente a Aquisição de Computadores e Equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 13 de setembro de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL – Matrícula T-4166**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009

**PORTARIA Nº. 1197/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 335/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.091/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo nº 12099/2023, da empresa **NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS**, referente a Aquisição de Computadores e Equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 13 de setembro de 2024.

**FISCAL DE CONTRATO – CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL – Matrícula T-4166**

**FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOCELINO ALVES CABRAL**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 361009



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO 2024**

MAT	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
3305	LIETE SILVA FRANCISCO	2021/2022	01/09/2024	30/09/2024
3454	RITA DE CASSIA PAIVA GARDONI	2019/2020	01/09/2024	30/09/2024
4232	CESAR FONSECA DA SILVA	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
4740	DAVI MATIAS JULIO	2021/2022	01/09/2024	30/09/2024
4864	CARLOS ROBERTO VALADAO	2015/2016	01/09/2024	30/09/2024
5040	ALCINDO ROSA DA SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
90144	GILMAR DE MOURA	2012/2013	01/09/2024	30/09/2024
90149	JOGUIMAR DE SOUZA	2016/2017	01/09/2024	30/09/2024
90256	AQUILA EDUARDO SILVA BARRETO	2020/2021	01/09/2024	30/09/2024
90257	EMILIO LUIS PEDRAZA DURAN	2010/2011	01/09/2024	30/09/2024
90422	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	2021/2022	01/09/2024	30/09/2024
90463	ROSA MARIA REBELO SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
90527	MONICA GERALDO PEREIRA SOUZA	2017/2018	01/09/2024	30/09/2024
90536	ROSEMEIRE NASCIMENTO REZENDE AQUINO	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
90537	ROSANGELA NASCIMENTO REZENDE	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
90597	LUIZ ADONIS FERREIRA	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
90619	VANDER SILVA DE OLIVEIRA	2023/2024	22/09/2024	21/10/2024
90639	LUCIENE SIQUEIRA DE ARRUDA	2015/2016	02/09/2024	01/10/2024
90641	ERIKA NILDES DOS SANTOS PEREIRA	2019/2020	01/09/2024	30/09/2024
90656	ANA PAULA FERREIRA PINTO TAVARES	2010/2011	01/09/2024	30/09/2024
90725	CLAUDIA MALVINA THOMAZ	2021/2022	02/09/2024	01/10/2024
91554	CHAYENE VIEGAS DE SOUZA	2013/2014	02/09/2024	01/10/2024
91555	LUIDIA DE SOUZA DUNCAN	2020/2021	02/09/2024	01/10/2024
91557	ANA PAULA DA SILVEIRA MARCATTI	2017/2018	05/09/2024	04/10/2024
91593	LUZIA MENDONCA SIQUEIRA	2015/2016	01/09/2024	30/09/2024
91598	LASSALETE PINTO BEZERRA	2012/2013	01/09/2024	30/09/2024
91599	JORGE FERREIRA	2019/2020	01/09/2024	30/09/2024
91613	CARMEM JANISE SANTOS HIPOLITO	2014/2015	01/09/2024	30/09/2024
91637	ALMERITA DA ROCHA MACEDO	2020/2021	02/09/2024	01/10/2024
91644	EVA RAMOS COTTS PAULA	2016/2017	01/09/2024	30/09/2024
91652	MAURICIO TRANCOSO GOMES	2013/2014	01/09/2024	30/09/2024
91663	MONICA SOARES BARRETO	2017/2018	01/09/2024	30/09/2024
91686	JOSE FERNANDO SANCHES	2017/2018	01/09/2024	30/09/2024
91720	LEYDE ROVANNE FARIAS RESENDE	2013/2014	16/09/2024	15/10/2024
91756	MARCELA BOTINI LIBONATI	2018/2019	01/09/2024	30/09/2024
91977	GILSE MARGARETH DE AGUIAR PEREIRA	2017/2018	01/09/2024	30/09/2024
91992	PERSIA PEDRO PAIXAO	2014/2015	01/09/2024	30/09/2024
91997	SEBASTIAO ARRIGONI	2022/2023	05/09/2024	04/10/2024
92166	ARLAN SILVA DOS SANTOS	2019/2020	01/09/2024	30/09/2024
92175	EMILIA CRISTINA DIAS PEREIRA	2014/2015	01/09/2024	30/09/2024
92242	JORGE HENRIQUE SIQUEIRA GOMES	2014/2015	01/09/2024	30/09/2024
92299	ESMERALDA KRISTINA GOMES SANTOS	2016/2017	01/09/2024	30/09/2024
92397	MIRIELE BASILIO STANISLOVITIS	2013/2014	01/09/2024	30/09/2024
92574	RITA DE CASSIA MARTINS SILVA	2018/2019	01/09/2024	30/09/2024
92650	EDUARDO DOS SANTOS SOARES	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
92676	VALTER FIGUEIREDO CASTELO	2020/2021	01/09/2024	30/09/2024
92689	FELIPE MIRANDA DA CRUZ	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
92732	MARCELO DE SOUZA TORRES	2019/2020	01/09/2024	30/09/2024
92757	MARCIA ALMEIDA DE LIMA DE SA	2019/2020	01/09/2024	30/09/2024
92764	GESSI RAIMUNDA FELICIANO	2019/2020	01/09/2024	30/09/2024
93040	MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO	2022/2023	02/09/2024	01/10/2024
93070	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	2019/2020	01/09/2024	30/09/2024
93114	FELIPE CRISPIM BARBOSA	2022/2023	02/09/2024	01/10/2024
93961	LINDOMAR DOS SANTOS MIRANDA	2023/2024	04/09/2024	03/10/2024
93971	FABIO PORTO ALMEIDA	2023/2024	03/09/2024	02/10/2024
93976	ROBSON FERREIRA LUCAS	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
93999	OLIMPIO DA SILVA SANTOS	2021/2022	02/09/2024	01/10/2024
94139	ROBERT CHARLES DE AZEVEDO NUNES	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
94159	ADORICIA DA SILVA OLIVEIRA	2022/2023	02/09/2024	01/10/2024
94294	LUIS ANTONIO TEIXEIRA	2019/2020	01/09/2024	30/09/2024


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMA**
**BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO 2024**

MAT	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
94345	NEIDMAR DOS SANTOS SOARES	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
94391	RENATA CRISTINA DA CUNHA PEXENINE FERRAO DE OLIVEI	2021/2022	02/09/2024	01/10/2024
94414	FERNANDA PINHEIRO LIMA FERNANDES	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
94433	ELISANGELA DE MORAIS MARQUES	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
94444	RENATO DOS SANTOS CORREA	2021/2022	01/09/2024	30/09/2024
94445	CARLOS HENRIQUE DE MATTOS DUARTE	2022/2023	05/09/2024	04/10/2024
94571	ISABEL FANZERES COSTA	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
94646	DANIELLE VIAL CORREA	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
94824	JESSICA DA SILVA CARDOSO MARCELINO	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
95899	JULIO CESAR GOMES BEZERRA	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
96234	SAMUEL HENRIQUE MACHADO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
96246	ELIZA DA SILVA COELHO	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
96254	NOEMI HELENA GOMES	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
96336	THALITA SILVA NASCIMENTO	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
96432	ADRIANA DOMINGUES COSTA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
96453	ALESSANDRA AZEREDO DA SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
96494	LAURINDA FERREIRA DA SILVA	2023/2024	03/09/2024	02/10/2024
185189	ROBERTO CASSA DE AZEVEDO	2022/2023	06/09/2024	05/10/2024
185955	JAYMI SILVA DOS SANTOS	2023	05/09/2024	04/10/2024
186040	JULIO CESAR DUARTE PEREIRA	2023	01/09/2024	30/09/2024
186053	PAULO ROBERTO RODRIGUES	2023	01/09/2024	30/09/2024
186063	HENRIQUE ALAN DUARTE DA SILVA	2023	02/09/2024	01/10/2024
186088	LUIS HENRIQUE EMIDIO DE LIMA	2023	06/09/2024	05/10/2024
186108	ADRIANO DA SILVA SOARES	2023	01/09/2024	30/09/2024
186115	GILBERTO D OSSO	2023	06/09/2024	05/10/2024
186117	ALESSANDRO GUSTAVO DE OLIVEIRA JUNIOR	2023	01/09/2024	30/09/2024
186146	JORGE GUILHERMINO OLIVEIRA DE SOUSA	2023	02/09/2024	01/10/2024
186149	KEYLANE PEREIRA LEONARDO	2023	06/09/2024	05/10/2024
186231	MARCOS RAMOS LIMA	2023	01/09/2024	30/09/2024
186291	CIRO CAMARA CAMPOS	2023	01/09/2024	30/09/2024
186301	DENILSON SOUZA SANTOS	2023	06/09/2024	05/10/2024
186388	ERICK DO ESPIRITO SANTO MEIRELHES	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
186414	ANA MARIA DA SILVA CORREA	2023	06/09/2024	05/10/2024
186415	IGOR SARDINHA DA SILVA	2023	06/09/2024	05/10/2024
186451	PAULO CESAR MARTINS DA SILVA	2023	01/09/2024	30/09/2024
186471	FABRICIO TEIXEIRA DE SILLIS	2023/2024	11/09/2024	10/10/2024
186502	NILSON BARTOLOMEU DOS SANTOS	2023	01/09/2024	30/09/2024
186579	DIEGO DO NASCIMENTO VAZ	2023	05/09/2024	04/10/2024
186589	MARTA RODRIGUES DOS SANTOS	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
186615	VERA LUCIA FERREIRA	2023/2024	04/09/2024	03/10/2024
187159	JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
187176	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEIXOTO JUNIOR	2023	02/09/2024	01/10/2024
187334	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
187446	JESSICA COSTA DE ALBUQUERQUE	2023	01/09/2024	30/09/2024
187517	CARLOS ALBERTO ANTONIO RIBEIRO	2023/2024	09/09/2024	08/10/2024
187992	GUILHERME CORREA SOARES	2023/2024	10/09/2024	09/10/2024
188097	ANDREIA MORAES BOTELHO	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
188105	CAROLINA SILVA DE ANDRADE	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
188112	DELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
188170	RAYSSA LEMOS FERREIRA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
188186	INGRIDI DOMINGUES IZIDORO FAGUNDES	2023	01/09/2024	30/09/2024
188198	JEISIANE DA SILVA FARIA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
188223	APARECIDA RAYANE ROCHA DOS SANTOS	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
188239	NEUZA LEA NORONHA AZEVEDO	2023/2024	04/09/2024	03/10/2024
188333	MONALIZA BREVES DOS SANTOS	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
188393	PAULO VICTOR CABRAL DE SOUZA	2023	01/09/2024	30/09/2024
188429	VALDIMI DA SILVA FLORENCO	2023/2024	09/09/2024	08/10/2024
188473	ANTONIO DE JESUS FERREIRA	2023	06/09/2024	05/10/2024
188505	EDILEUZA DOS SANTOS ANDRADE	2023	02/09/2024	01/10/2024
188507	ELIZABETH FERREIRA DAMASCENO LOBO	2023	02/09/2024	01/10/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO 2024**

MAT	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
188523	FABIOLA DE OLIVEIRA ROCHA	2023	05/09/2024	04/10/2024
188562	JOSE MARCOS PEREIRA JUNIOR	2023	04/09/2024	03/10/2024
188571	LAYSE VIEIRA DOS SANTOS	2023	05/09/2024	04/10/2024
188607	MARIA DO CARMO ROSA DA SILVA	2023	05/09/2024	04/10/2024
188684	ALESSANDRA ROSA MEDEIROS MURY	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
188716	ANNY GABRIELLE DE SOUZA GASPAR	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
188721	BRIAN GAMA DOS SANTOS	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
188883	NATALIA ABRANTES DA SILVA	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
188912	RITA DE CASSIA GOMES	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
188919	ROSEMAR DA SILVA	2023/2024	04/09/2024	03/10/2024
188978	ALCEBIADES CORREA DA SILVA	2023/2024	09/09/2024	08/10/2024
189081	GISELE DA SILVA FRANCO GOMES	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
189082	GLAUCIA CAROLINE CARNEIRO DA SILVA PECLAT	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
189088	HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
189091	HIAGO DA SILVA VIANA	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
189294	ADRIANO SEPULVIDA FARIA	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
189396	GUILHERME DE OLIVEIRA BAETA	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
189411	JESSICA FRANCA ALCANTARA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
189434	LEONARDO CARLOS GOMES PEREIRA	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
189560	THAMARA REGINA NEVES DE OLIVEIRA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
189568	VALDETE BITTENCOURT DOS SANTOS	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
189705	ALEXANDRE FIDELIS DA SILVA NETO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
189764	DAVIDSON DE OLIVEIRA SANTANNA	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
189886	MAICON PACIFICO JO	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
189891	MARCELO JUNIOR DE MIRANDA DIAS	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
190018	ALINE PORTO SOUZA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
190059	BRENO DA SILVA BASTOS	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
190112	DANIELLE FREITAS DE SOUZA DUARTE	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
190217	JOAO PAULO PINTO MAXIMO	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
190319	OTAVIO EVEA PIRES DE OLIVEIRA	2023/2024	09/09/2024	08/10/2024
190354	RENATA DOS SANTOS PEREIRA	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
190737	MARCELA NICACIO EBERMANN	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
190750	PAULO CEZAR FONSECA FERNANDES	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
192655	ANTONIO MARCOS LISSONGER DE PAIVA	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
192657	MAIARA DOS SANTOS	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
192658	ANA PAULA DA SILVA PONTES	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
192758	MARCIO MOREIRA DA SILVA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
192915	JAMAICA ALVES DE MELLO	2023/2024	10/09/2024	09/10/2024
193078	RIQUELME GIGOFFI SILVA DE OLIVEIRA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
193092	ROGERIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
193095	PAOLA DOS SANTOS MATTOS	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193139	ELIANE DA PAIXAO MILHEIRO	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
193283	MANUEL ALVES DA SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193291	PRISCILA GOMES DE MATOS VERDAM	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
193311	FELIPE DA COSTA VIEIRA	2023/2024	04/09/2024	03/10/2024
193397	LUIZ FELIPE DE SIQUEIRA CARVALHO	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
193472	SULAMITA CORREA BARBOSA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
193509	PAOLA ANGELA RIBEIRO SOUZA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193723	ANDREZA CAETANO BRAGA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193724	ARLENE GARCIA PESSANHA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193725	ASENATE DE LIMA SILNA SANT'ANA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193726	BEATRIZ DA COSTA DE ASSIS PAIXAO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193727	CARLA BEATRIZ DIAS	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193730	ELAINE PEREIRA DA SILVA COSTA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193731	ERICA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193737	EULICE LUIZA DA COSTA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193738	GISELE SANTOS TELES DE OLIVEIRA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193739	ILZA HELENA PEREIRA DE CARVALHO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193740	JESSICA SANTANA MATHIAS	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193741	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMA**
**BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO 2024**

MAT	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
193742	MAIARA DE PAULA SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193744	PAULA MEDEIROS DO NASCIMENTO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193745	RENATA LUCAS PEREIRA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193746	ROSILENE LOVIZ DA SILVA MARTINS	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193747	TUANA PENHA FRANCA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193798	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193799	ALEXIA DA COSTA LOUREIRO AZEVEDO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193801	ANNE CAROLINE FERREIRA COELHO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193802	BIANCA DA SILVA NASCIMENTO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193803	DALVA DO NASCIMENTO DE MATOS	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193805	DENNIS ROCHA DE SOUZA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193808	GABRIELLE RIBEIRO CAMILO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193809	JOSELI DE CASTRO OLIVEIRA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193810	KAMILLA DA SILVA TEODORO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193813	LUANA FERREIRA BIGATE	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193814	LUIS ACHILIS VALENTIM PIMENTA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193816	MARCELE MILENA DA SILVA CARVALHO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193817	MARCILMA DA ROCHA DA SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193819	MICHELI NEVES DE OLIVEIRA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193821	RAFAELLA LANGA DA SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193822	ROSANGELA DA SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193823	ZELIA GRAZIELLE ROZA DE LIMA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193825	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193826	RUTH ELLEN ALVES REGO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193828	ANETE SOARES RODRIGUES NETA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193830	ERICA DOS SANTOS ANDRADE	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193831	GABRIELY CARDOSO TRINDADE	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193832	KEILA SILVA DOS SANTOS RAMOS	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
193844	HIASMYN HELOA ABELLEIRA PIERASSAOL	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
195605	EMILSON RODRIGUES BRAGA	2022/2023	05/09/2024	04/10/2024
360992	FERNANDO JOSE ASSUNPCAO COZZOLINO	2022	05/09/2024	04/10/2024
361007	BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENCO	2022/2023	29/08/2024	27/09/2024
361007	BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENCO	2023/2024	28/09/2024	07/10/2024
361021	IULLI VAZ DE SOUZA	2023	06/09/2024	05/10/2024
361023	PEDRO RICARDO TELLES SEPULVEDA RIBEIRO	2022	06/09/2024	05/10/2024
361026	PABLO DA NOBREGA BATISTA	2022	05/09/2024	04/10/2024
361028	ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	2023/2024	05/09/2024	01/10/2024
361043	ROMARIO COSTA DE OLIVEIRA	2023	09/09/2024	08/10/2024
361085	PAULO HENRIQUE FELIX	2023	19/09/2024	18/10/2024
361208	MACSON ROBERTO DA SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
361270	FERES RANGEL MACEIRA	2023	06/09/2024	05/10/2024
361277	LEANDRO PEREIRA LIMA	2023	06/09/2024	05/10/2024
361281	MAIQUI JEFERSON DE FARIAS DA SILVA	2023	06/09/2024	05/10/2024
361314	JORGE COSAN COSME MARTINS	2023	06/09/2024	05/10/2024
361340	LEANDRO ESTEVES	2023	05/09/2024	04/10/2024
361354	PEDRO HENRIQUE ALVES BITENCOURT AMARAL	2023	05/09/2024	04/10/2024
361356	ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
361358	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA	2023	01/09/2024	30/09/2024
361367	FLAVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	2023	01/09/2024	30/09/2024
361369	FRANKLIN DE SOUZA PINTO	2023	06/09/2024	05/10/2024
361370	BIANCA CALANDRINI KALILI	2023	06/09/2024	05/10/2024
361431	GUILHERME SOUZA DA SILVA	2021	01/09/2024	30/09/2024
361457	HALERRANDRO CRISTIANO VIEIRA FERREIRA	2021	01/09/2024	30/09/2024
361484	PAULO EDUARDO RODRIGUES DA ROZA	2021	01/09/2024	30/09/2024
361525	WALDECYR DA SILVA	2021	01/09/2024	30/09/2024
361560	VANDERSON NOVAES VIEIRA	2021	01/09/2024	30/09/2024
361582	SAMUEL BOMFIM DE SOUSA	2021	01/09/2024	30/09/2024
361618	ROZELI PEREIRA DE OLIVEIRA	2022	02/09/2024	01/10/2024
361644	ANDERSON GOMES DA SILVA	2022	01/09/2024	30/09/2024
361729	CRISTIANO VICENTE DA SILVA	2023	01/09/2024	30/09/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO 2024**

MAT	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
361763	IVE DE OLIVEIRA CORREIA	2023/2024	04/09/2024	03/10/2024
361929	GUSTAVO MATHEUS DA CUNHA ALMEIDA SOUZA	2023	06/09/2024	05/10/2024
361941	ANDERSON GAMA FELIX	2021	01/09/2024	30/09/2024
361990	MARCOS RABELO DE OLIVEIRA	2021	01/09/2024	30/09/2024
361993	CLAUDENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	2021	01/09/2024	30/09/2024
362022	IVANETE ALVES DOS SANTOS	2023	01/09/2024	30/09/2024
362023	MARCUS VINICIUS MARTINS DOS SANTOS	2021	01/09/2024	30/09/2024
362026	ROGERIO DOS SANTOS MACEDO	2021	01/09/2024	30/09/2024
362028	RENATO RABELO DE OLIVEIRA	2021	01/09/2024	30/09/2024
362035	JHONATAN FREITAS DA SILVA	2021	01/09/2024	30/09/2024
362082	THIAGO DE SOUZA DA SILVA	2021	01/09/2024	30/09/2024
362127	ELIAS ARCELINO GALDINO	2022	01/09/2024	30/09/2024
362134	JOAQUIM AVELINO DA SILVA	2021	01/09/2024	30/09/2024
362140	JORGE TELES	2021	01/09/2024	30/09/2024
362225	JASSON DOMICIO FRANCA	2021/2022	01/09/2024	30/09/2024
362377	WALMIR FERNANDES DE SOUZA	2022/2023	02/09/2024	01/10/2024
362390	HANNY CALANDRINI KALILI	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
362483	JOSE ERNANDE MOREIRA VIEIRA	2023	05/09/2024	04/10/2024
362505	DANIELE DAIANA FERNANDES DIAS	2022	02/09/2024	01/10/2024
362508	FABIO ODILON CUSTODIO	2022	05/09/2024	04/10/2024
362513	SIDICLEI DA SILVA	2022	06/09/2024	05/10/2024
362540	JOSIAS FRANCO DE SOUZA	2022	04/09/2024	03/10/2024
362547	EDUARDO DOS SANTOS SILVEIRA	2022	05/09/2024	04/10/2024
362554	DEIVID SOUZA GARCIA	2023	06/09/2024	05/10/2024
362567	GLEICE BALBINA DA SILVA IVO	2023	02/09/2024	01/10/2024
362570	ELISANE BATISTA DA SILVA	2022	05/09/2024	04/10/2024
362576	MARCELO DOS SANTOS MARQUES	2023	02/09/2024	01/10/2024
362579	CARLA ROBERTA RAMOS DA SILVA	2022	05/09/2024	04/10/2024
362580	CLAUDETE MARTINS VIEIRA ANICETO	2021	04/09/2024	03/10/2024
362581	ERNANI QUEIROZ DA SILVA	2022	06/09/2024	05/10/2024
362586	JUSSARA DE OLIVEIRA	2022	04/09/2024	03/10/2024
362590	MALI DA SILVA SABINO DE OLIVEIRA	2022	02/09/2024	01/10/2024
362595	SOSTENES SOUZA VALENTE	2022	04/09/2024	03/10/2024
362596	VINICIUS COSME SOUZA DA SILVA	2022	02/09/2024	01/10/2024
362597	WALTER ANTONIO DA SILVA JUNIOR	2022	04/09/2024	03/10/2024
362598	WANUSA MARIA CORREA	2022	02/09/2024	01/10/2024
362636	JOSE FAUSTINO DA SILVA	2023	01/09/2024	30/09/2024
362643	SINDILEI JORGE NASCIMENTO	2021	09/09/2024	08/10/2024
362644	SILVIA FERREIRA DA SILVA	2022	01/09/2024	30/09/2024
362657	ARTHUR NOBREGA AMARAL PEREIRA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
362742	SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI	2021/2022	16/09/2024	15/10/2024
362762	SANDRA PEREIRA BRAGANCA	2022/2023	10/09/2024	09/10/2024
362788	ANA CAROLINA DE SOUSA VITALINO	2022/2023	06/09/2024	05/10/2024
362798	UINGSTON SOARES ALBANO	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
362842	ANDERSON DE ANDRADE GOMES	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
362907	EMANOELLE DO NASCIMENTO	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
362952	IRENE FERNANDES DA SILVA	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
362954	RENATO DE OLIVEIRA MIGUEL	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
362983	DENIZE DE OLIVEIRA DORICO	2022/2023	04/09/2024	03/10/2024
363001	LETICIA NOGUEIRA DA SILVA	2023/2024	11/11/2024	10/12/2024
363004	ALEXSANDER MAIA MALINOSKY	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
363022	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS SANTANA	2022/2023	06/09/2024	05/10/2024
363044	MARLON FERNANDO DA SILVA LIMA	2022/2023	23/08/2024	21/09/2024
363052	DANIELLE PIRES FARES	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
363061	ROBSON ALVES DE MELLO	2023/2024	04/09/2024	03/10/2024
363062	SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA RUIZ	2022/2023	02/09/2024	01/10/2024
363066	MARLENE RAMOS LIMA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
363095	VANESSA CRISTINA LIMA	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
363096	SANDRA REGINA DE SOUZA LIMA	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
363101	ELIZEU DUTRA VIANA	2021/2022	05/09/2024	04/10/2024


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMA**
**BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO 2024**

MAT	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
363103	DAIANNI ROLIM BARRETO DOS SANTOS	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
363106	MARCUS VINICIUS GOULART CLARE	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
363107	JOSE AMARAL DA SILVA FILHO	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
363122	ROSINETE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
363138	CARLOS EDUARDO CAETANO	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
363142	THAIS RENATA DA SILVA FERREIRA	2023/2024	09/09/2024	08/10/2024
363153	IGOR FERNANDES DE SILLIS	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
363178	DOMINGOS SOLIVA NETO	2022/2023	06/09/2024	05/10/2024
363223	LUIZ OTAVIO ROSARIO JUNIOR	2022/2023	06/09/2024	05/10/2024
363253	ANA CAROLINE SANTANA DE ABREU	2021/2022	05/09/2024	04/10/2024
363417	RAYLANE JARBAS BENTO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
363423	JAIME ALVARENGA SIMOES JUNIOR	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
363425	MURILO DO NASCIMENTO BEZERRA	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
363427	LUCIO FERREIRA AMORIM	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
363467	VINICIUS FERREIRA DA SILVA RANGEL	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
363587	PAULO DE ANDRADE NETO	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
363611	LEANDRA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
363620	SONIA MARTINS DE OLIVEIRA	2022/2023	02/09/2024	01/10/2024
363634	LUIZ CARLOS PEREIRA DE PAULA	2022	09/09/2024	08/10/2024
363657	VICTOR ROGOGINSKY COSTA	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
363661	HUMBERTO VALVIESSA DA MOTTA NETO	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
363697	CLEITON VITOR MONTEIRO NOGUEIRA	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
363750	CAMILA NEHMY ARAGAO DUTRA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
363752	WALDIODETE ABREU DE MELLO	2022/2023	06/09/2024	05/10/2024
363758	PHABLO ALMEIDA MONTEIRO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
363822	ELSON GONCALVES DE OLIVEIRA	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
363824	ERIC BETTCHER BARBOSA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
363902	BRUNA KAROLINE SANTOS FUNKE	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
363923	JULIO MARIANO RODRIGUES SEIXAS DE OLIVEIRA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
363930	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
363932	ANDREA ROSA DA SILVA	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
363949	ELIANE DE JESUS GONÇALVES SOUTO	2022/2023	05/09/2024	04/10/2024
363976	JAIR COELHO DE PAULA NETTO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
363979	RAQUEL ANDRE DE SOUZA	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
363998	ALESSANDRA ARAUJO DA COSTA	2022/2023	06/09/2024	05/10/2024
364031	ALINE TORRES GENAIO	2022/2023	05/09/2024	04/10/2024
364066	NARCIZO SANTOS DE FRANCA	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
364084	LORENA ULLMANN MARCHON TEIXEIRA	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
364109	PAULO HENRIQUE DA SILVA LAURIANO DA SILVEIRA	2022/2023	06/09/2024	05/10/2024
364123	JOSE GABRIEL BATISTA PUJALES	2022/2023	01/09/2024	30/09/2024
364189	BEATRIZ DE PINHO DA SILVA	2022/2023	03/09/2024	02/10/2024
364192	LUANA CAMPOS JORGE	2022/2023	02/09/2024	01/10/2024
364219	RODRIGO DOS SANTOS CARREIRO	2022/2023	06/09/2024	05/10/2024
364236	AUGUSTO MOREIRA MOTTA NETO	2022/2023	05/09/2024	04/10/2024
364266	VALERIA DA SILVA MACHADO	2023	02/09/2024	01/10/2024
364270	JOAO PEDRO DOS SANTOS SILVA	2023	02/09/2024	01/10/2024
364286	ALCIMAR DOS SANTOS MACHADO	2023	01/09/2024	30/09/2024
364287	ANDREW DA SILVA OLIVEIRA	2023	05/09/2024	04/10/2024
364293	THAMMIRIS SANTANA MOURA	2023	05/09/2024	04/10/2024
364313	ALVARO JUNIOR CARVALHO DA SILVA	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
364316	CAROLINA DE ALMEIDA NEVES	2023	02/09/2024	01/10/2024
364320	JOSE VINICIUS TELLES PEREIRA	2023	06/09/2024	05/10/2024
364324	ALEX VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES	2023	05/09/2024	04/10/2024
364344	THATYANE NOBREGA FERNANDES DE ARAUJO	2023	02/09/2024	01/10/2024
364355	ROGERIA SILVEIRA COZZOLINO	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
364356	ERICA DA SILVA DE SOUZA	2023	05/09/2024	04/10/2024
364358	THAINNA SANTOS FEITOSA	2023	05/09/2024	04/10/2024
364364	JULIANA LESTAYO FIGUEIREDO DA SILVA	2023	02/09/2024	01/10/2024
364371	MARCELO JACOB DE AGUIAR	2023	05/09/2024	04/10/2024
364378	RAFAEL JOSE DE SOUZA	2023	04/09/2024	03/10/2024

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMA****BOLETIM INFORMATIVO DE FÉRIAS - SETEMBRO 2024**

MAT	SERVIDOR	REFERENTE	INÍCIO	FIM
364388	ZILANDA GENAIO COSTA	2023	05/09/2024	04/10/2024
364390	ALICE RODRIGUES PINTO RAGAZZI	2023	06/09/2024	05/10/2024
364401	GISELE FORTUNATO REBEQUE	2023	05/09/2024	04/10/2024
364406	ANDRE LUIZ RIBEIRO	2023	02/09/2024	01/10/2024
364455	LAURA CRUZAL FARIA	2023	02/09/2024	01/10/2024
364462	MONIQUE DA SILVA BASTOS	2023/2024	10/09/2024	25/09/2024
364466	RICARDO JOSE DE AZEVEDO PORTELA	2023/2024	16/09/2024	15/10/2024
364470	THIAGO DA SILVA CASTILHO	2023/2024	16/09/2024	15/10/2024
364471	WENDEL NASCIMENTO DE OLINDO	2023/2024	09/09/2024	08/10/2024
364495	LETHICIA BATAGIA CARVALHO BATISTA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
364527	LUCAS DOS SANTOS VIDAL	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
364557	ALOIR TORRES DE VASCONCELLOS	2023/2024	10/09/2024	09/10/2024
364558	CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
364590	FABRICIO DO NASCIMENTO DUARTE	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
364610	FELIX DE SOUZA LUGAO	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
364611	NATALIA PEREIRA SALES DE MORAES	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
364621	VAGNER SOARES RIBEIRO	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
364692	THAIS CRISTINA DOS SANTOS MARINHO	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
364698	ALEXANDRE NAKANO MOREIRA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
364699	ALAN LOPES DE MELLO	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
364705	ARTHUR DA SILVA LOPES	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
364782	ANDREIA MIRANDA DE LIMA	2023/2024	04/09/2024	03/10/2024
364790	FLAVIO FRANCISCO PASQUALINO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
364791	RODRIGO BAETA DAUDT	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
364793	GUSTAVO PEREIRA CONDE	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
364802	SANDRA DA COSTA NEVES	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
364807	THAYNA PEREIRA DA SILVA	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
364814	GABRIEL PESSOA CARVALHEIRA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
364824	SILVANA ALVES DOS SANTOS GOMES	2023/2024	06/09/2024	05/10/2024
364829	DOUGLAS PEREIRA LOPES DA SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
364832	FERNANDA AMORIM LIMA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
364833	CAMILLY VICTORIA RUBIM DIAS SILVA	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
364846	IGOR LUIS FRANCA DE AZEVEDO	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
364852	LUCIANA SOARES GOMES	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
364857	FABIO FACCIN DRIUSSO	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
364861	MARCOS VINICIUS DA SILVA MARTILIANO	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
364870	ALEXANDRE CAMPOS DE SOUZA FILHO	2023/2024	05/09/2024	04/10/2024
364873	MATEUS RIBEIRO LOPES DO NASCIMENTO	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
364874	JULIA PIMENTEL MARTINS GONCALVES	2023/2024	02/09/2024	01/10/2024
364876	ALDO PEREIRA DA SILVA	2023/2024	18/09/2024	17/10/2024
364880	CRISTIANE DA SILVA MEIRELES	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024
364882	JOSE RENATO DE MIRANDA ASCAR	2023/2024	01/09/2024	30/09/2024

**Posso  
ajudar?****GARRINCHINHA**  
**SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE**


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>177.625.717,78</b>	<b>19,24</b>	<b>776.650.943,51</b>	<b>84,16</b>	<b>146.169.899,51</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>922.820.843,02</b>	<b>177.625.717,78</b>	<b>19,24</b>	<b>776.650.943,51</b>	<b>84,16</b>	<b>146.169.899,51</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>80.624.681,42</b>	<b>80.624.681,42</b>	<b>15.304.994,95</b>	<b>18,98</b>	<b>77.324.214,24</b>	<b>95,90</b>	<b>3.300.467,18</b>
Impostos	67.274.108,31	67.274.108,31	13.625.256,84	20,25	65.145.388,64	96,83	2.128.719,67
Taxas	13.350.573,11	13.350.573,11	1.679.738,11	12,58	12.178.825,60	91,22	1.171.747,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.267.376,32</b>	<b>20.267.376,32</b>	<b>7.107.053,60</b>	<b>35,06</b>	<b>24.918.899,74</b>	<b>122,95</b>	<b>-4.651.523,42</b>
Contribuições Sociais	10.929.971,76	10.929.971,76	4.245.649,04	38,84	16.533.044,56	151,26	-5.603.072,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.337.404,56	9.337.404,56	2.861.404,56	30,64	8.385.855,18	89,80	951.549,38
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>54.060.543,76</b>	<b>54.060.543,76</b>	<b>2.717.005,39</b>	<b>5,02</b>	<b>13.456.610,80</b>	<b>24,89</b>	<b>40.603.932,96</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	54.060.543,76	54.060.543,76	2.638.842,08	4,88	13.154.355,06	24,33	40.906.188,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	78.163,31	0,00	302.255,74	0,00	-302.255,74
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>270.210,79</b>	<b>270.210,79</b>	<b>107.558,22</b>	<b>39,80</b>	<b>427.499,48</b>	<b>158,20</b>	<b>-157.288,69</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	270.210,79	270.210,79	107.558,22	39,80	427.499,48	158,20	-157.288,69
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>762.314.941,80</b>	<b>762.314.941,80</b>	<b>151.885.038,55</b>	<b>19,92</b>	<b>657.930.423,25</b>	<b>86,30</b>	<b>104.384.518,55</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	439.222.774,19	439.222.774,19	89.749.931,52	20,43	426.668.167,38	97,14	12.554.606,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	132.490.641,61	132.490.641,61	23.272.481,04	17,56	72.227.316,37	54,51	60.263.325,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	154.209,07	0,00	-154.209,07
Transferências do Exterior	190.601.526,00	190.601.526,00	38.862.625,99	20,38	158.880.730,43	83,35	31.720.795,57
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.283.088,93</b>	<b>5.283.088,93</b>	<b>504.067,07</b>	<b>9,54</b>	<b>2.593.296,00</b>	<b>49,08</b>	<b>2.689.792,93</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.962,39	350.962,39	42.070,22	11,98	187.216,04	53,34	163.746,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	192.603,64	192.603,64	0,00	0,00	318.531,95	165,38	-125.928,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.739.522,90	4.739.522,90	461.996,85	9,74	2.087.548,01	44,04	2.651.974,89
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SMF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>5.655.862,49</b>	<b>21,89</b>	<b>30.768.463,46</b>	<b>119,12</b>	<b>-4.939.837,71</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>183.281.580,27</b>	<b>19,32</b>	<b>807.419.406,97</b>	<b>85,11</b>	<b>141.230.061,80</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>183.281.580,27</b>	<b>19,32</b>	<b>807.419.406,97</b>	<b>85,11</b>	<b>141.230.061,80</b>
DÉFICIT (VI)					27.590.522,11		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>183.281.580,27</b>	<b>19,32</b>	<b>835.009.929,08</b>	<b>88,02</b>	<b>113.639.539,69</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024**

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>5.655.862,49</b>	<b>21,89</b>	<b>30.768.463,46</b>	<b>119,12</b>	<b>-4.939.837,71</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>5.655.862,49</b>	<b>21,89</b>	<b>30.768.463,46</b>	<b>119,12</b>	<b>-4.939.837,71</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>5.655.862,49</b>	<b>21,89</b>	<b>30.768.463,46</b>	<b>119,12</b>	<b>-4.939.837,71</b>
Contribuições Sociais	25.828.625,75	25.828.625,75	5.655.862,49	21,89	30.768.463,46	119,12	-4.939.837,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024**

Continuação

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>919.029.165,89</b>	<b>1.071.158.369,60</b>	<b>87.977.270,94</b>	<b>1.016.696.584,01</b>	<b>54.461.785,59</b>	<b>187.396.288,79</b>	<b>812.990.830,12</b>	<b>258.167.539,48</b>	<b>765.706.028,21</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>782.120.266,22</b>	<b>917.027.399,97</b>	<b>74.039.952,86</b>	<b>866.619.573,33</b>	<b>50.407.826,64</b>	<b>173.420.863,42</b>	<b>690.239.711,78</b>	<b>226.787.688,19</b>	<b>650.225.768,86</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	412.114.468,96	484.372.707,30	14.097.809,76	476.714.119,46	7.658.587,84	88.271.028,83	371.260.862,50	113.111.844,80	355.684.512,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.015.500,00	1.672.900,00	81.400,00	1.672.900,00	0,00	271.406,75	1.175.516,78	497.383,22	1.175.516,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.990.297,26	430.981.792,67	59.860.743,10	388.232.553,87	42.749.238,80	84.878.427,84	317.803.332,50	113.178.460,17	293.365.739,42
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>130.908.899,67</b>	<b>154.130.969,63</b>	<b>13.937.318,08</b>	<b>150.077.010,68</b>	<b>4.053.958,95</b>	<b>13.975.425,37</b>	<b>122.751.118,34</b>	<b>31.379.851,29</b>	<b>115.480.259,35</b>
INVESTIMENTOS	118.240.899,67	141.415.513,43	13.901.318,08	137.371.554,48	4.043.958,95	12.259.500,45	111.556.905,67	29.858.607,76	104.606.951,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	758.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.910.000,00	12.715.456,20	36.000,00	12.705.456,20	10.000,00	1.715.924,92	11.194.212,67	1.521.243,53	10.873.308,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>36.219.368,35</b>	<b>225.048,21</b>	<b>35.914.378,72</b>	<b>304.989,63</b>	<b>1.747.790,94</b>	<b>22.019.098,96</b>	<b>14.200.269,39</b>	<b>21.971.487,58</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>1.107.377.737,95</b>	<b>88.202.319,15</b>	<b>1.052.610.962,73</b>	<b>54.766.775,22</b>	<b>189.144.079,73</b>	<b>835.009.929,08</b>	<b>272.367.808,87</b>	<b>787.677.515,79</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>1.107.377.737,95</b>	<b>88.202.319,15</b>	<b>1.052.610.962,73</b>	<b>54.766.775,22</b>	<b>189.144.079,73</b>	<b>835.009.929,08</b>	<b>272.367.808,87</b>	<b>787.677.515,79</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		19.741.891,18
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>1.107.377.737,95</b>	<b>88.202.319,15</b>	<b>1.052.610.962,73</b>	<b>54.766.775,22</b>	<b>189.144.079,73</b>	<b>835.009.929,08</b>	<b>272.367.808,87</b>	<b>807.419.406,97</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>36.219.368,35</b>	<b>225.048,21</b>	<b>35.914.378,72</b>	<b>304.989,63</b>	<b>1.747.790,94</b>	<b>22.019.098,96</b>	<b>14.200.269,39</b>	<b>21.971.487,58</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.525.302,88</b>	<b>36.022.776,41</b>	<b>162.521,47</b>	<b>35.810.373,26</b>	<b>212.403,15</b>	<b>1.685.264,20</b>	<b>21.915.093,50</b>	<b>14.107.682,91</b>	<b>21.867.482,12</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.517.302,88	26.277.982,35	159.247,32	26.074.170,61	203.811,74	1.675.091,28	12.369.788,61	13.908.193,74	12.340.215,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	18.000,00	3.274,15	9.408,59	8.591,41	3.274,15	9.408,59	8.591,41	9.408,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.726.794,06	0,00	9.726.794,06	0,00	6.898,77	9.535.896,30	190.897,76	9.517.857,85
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>95.000,00</b>	<b>196.591,94</b>	<b>62.526,74</b>	<b>104.005,46</b>	<b>92.586,48</b>	<b>62.526,74</b>	<b>104.005,46</b>	<b>92.586,48</b>	<b>104.005,46</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.000,00	196.591,94	62.526,74	104.005,46	92.586,48	62.526,74	104.005,46	92.586,48	104.005,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>919.029.165,89</b>	<b>1.071.158.369,60</b>	<b>87.977.270,94</b>	<b>1.016.696.584,01</b>	<b>96,58</b>	<b>54.461.785,59</b>	<b>187.396.288,79</b>	<b>812.990.830,12</b>	<b>97,36</b>	<b>258.167.539,48</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>14.459.960,00</b>	<b>15.839.274,26</b>	<b>1.785.683,11</b>	<b>11.311.040,51</b>	<b>1,07</b>	<b>4.528.233,75</b>	<b>2.364.667,28</b>	<b>10.120.536,65</b>	<b>1,21</b>	<b>5.718.737,61</b>
Ação Legislativa	14.459.960,00	15.839.274,26	1.785.683,11	11.311.040,51	1,07	4.528.233,75	2.364.667,28	10.120.536,65	1,21	5.718.737,61
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>3.235.950,00</b>	<b>4.948.344,24</b>	<b>273.737,31</b>	<b>4.916.713,55</b>	<b>0,46</b>	<b>31.630,69</b>	<b>613.831,02</b>	<b>4.660.192,58</b>	<b>0,55</b>	<b>288.151,66</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	3.215.950,00	4.938.344,24	273.737,31	4.916.713,55	0,46	21.630,69	613.831,02	4.660.192,58	0,55	278.151,66
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>22.938.449,28</b>	<b>38.885.318,23</b>	<b>3.146.786,17</b>	<b>38.346.257,54</b>	<b>3,64</b>	<b>539.060,69</b>	<b>5.566.428,86</b>	<b>34.941.650,21</b>	<b>4,18</b>	<b>3.943.668,02</b>
Planejamento e Orçamento	185.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.063.549,28	36.708.767,11	2.678.615,57	36.387.297,37	3,45	321.469,74	5.350.022,86	33.502.120,83	4,01	3.206.646,28
Administração Financeira	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	179.400,00	523.356,12	16.015,60	521.565,17	0,04	1.790,95	13.806,00	454.289,38	0,05	69.066,74
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	2.199.000,00	1.574.600,00	389.300,00	1.362.300,00	0,12	212.300,00	194.600,00	973.000,00	0,11	601.600,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	195.000,00	78.595,00	62.855,00	75.095,00	0,00	3.500,00	8.000,00	12.240,00	0,00	66.355,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>7.009.790,00</b>	<b>6.511.675,92</b>	<b>1.286.850,67</b>	<b>6.399.726,54</b>	<b>0,60</b>	<b>111.949,38</b>	<b>1.244.643,46</b>	<b>5.097.674,96</b>	<b>0,61</b>	<b>1.414.000,96</b>
Policimento	885.000,00	780,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
Defesa Civil	303.900,00	666.886,79	654.569,04	666.886,79	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	666.886,79
Informação e Inteligência	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.654.890,00	5.843.049,13	632.281,63	5.731.099,75	0,54	111.949,38	1.244.643,46	5.096.714,96	0,61	746.334,17
Demais Subfunções	105.000,00	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>30.621.846,00</b>	<b>32.353.593,91</b>	<b>3.423.798,62</b>	<b>28.740.123,20</b>	<b>2,73</b>	<b>3.613.470,71</b>	<b>4.564.984,17</b>	<b>22.791.681,43</b>	<b>2,72</b>	<b>9.561.912,48</b>
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.000,00	651.818,51	13.545,03	516.407,88	0,04	135.410,63	153.608,61	309.399,66	0,03	342.418,85
Assistência Comunitária	19.589.200,00	17.425.567,45	1.916.627,24	14.374.588,56	1,36	3.050.978,89	1.705.342,01	11.312.627,27	1,35	6.112.940,18
Administração Geral	10.643.646,00	14.246.707,95	1.493.626,35	13.845.976,76	1,31	400.731,19	2.706.033,55	11.166.504,50	1,33	3.080.203,45
Demais Subfunções	23.000,00	9.500,00	0,00	3.150,00	0,00	6.350,00	0,00	3.150,00	0,00	6.350,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>37.883.833,00</b>	<b>40.393.699,95</b>	<b>2.360.280,00</b>	<b>40.055.374,95</b>	<b>3,80</b>	<b>338.325,00</b>	<b>8.675.144,42</b>	<b>39.824.982,31</b>	<b>4,76</b>	<b>568.717,64</b>
Previdência Básica	37.609.363,00	39.909.363,00	2.300.000,00	39.588.388,00	3,76	320.975,00	8.573.789,35	39.473.227,26	4,72	436.135,74
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	274.470,00	484.336,95	60.280,00	466.986,95	0,04	17.350,00	101.355,07	351.755,05	0,04	132.581,90
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>242.157.379,00</b>	<b>326.555.467,66</b>	<b>50.624.884,18</b>	<b>311.434.258,95</b>	<b>29,58</b>	<b>15.121.208,71</b>	<b>67.262.306,72</b>	<b>232.212.405,86</b>	<b>27,80</b>	<b>94.343.061,80</b>
Atenção Básica	27.833.600,00	39.718.550,88	7.290.143,21	37.002.048,97	3,51	2.716.501,91	9.148.862,78	31.739.297,57	3,80	7.979.253,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	132.312.757,00	153.886.671,47	31.126.472,17	144.124.061,55	13,69	9.762.609,92	35.290.456,38	110.098.597,39	13,18	43.788.074,08
Suporte Profilático e Terapêutico	410.300,00	131.940,00	0,00	131.940,00	0,01	0,00	0,00	43.017,52	0,00	88.922,48
Vigilância Sanitária	700.000,00	161.842,19	17.600,00	155.342,19	0,01	6.500,00	87.500,00	137.742,19	0,01	24.100,00
Vigilância Epidemiológica	1.067.200,00	1.512.146,19	305.524,05	1.508.846,19	0,14	3.300,00	408.143,74	1.179.921,19	0,14	332.225,00
Alimentação e Nutrição	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	79.385.422,00	131.080.716,93	11.879.144,75	128.488.920,05	12,20	2.591.796,88	22.321.232,89	88.991.938,88	10,65	42.088.778,05
Demais Subfunções	380.600,00	63.600,00	6.000,00	23.100,00	0,00	40.500,00	6.110,93	21.891,12	0,00	41.708,88
<b>TRABALHO</b>	<b>2.798.854,68</b>	<b>2.085.086,28</b>	<b>110.995,80</b>	<b>2.028.594,46</b>	<b>0,19</b>	<b>56.491,82</b>	<b>459.894,19</b>	<b>1.865.239,14</b>	<b>0,22</b>	<b>219.847,14</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	146.000,00	43.934,86	39.154,86	42.934,86	0,00	1.000,00	0,00	3.780,00	0,00	40.154,86
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	480.000,00	77.525,79	0,00	75.525,79	0,00	2.000,00	0,00	75.525,79	0,00	2.000,00
Fomento ao Trabalho	37.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	2.049.854,68	1.957.545,63	71.840,94	1.908.053,81	0,18	49.491,82	459.894,19	1.783.853,35	0,21	173.692,28
Demais Subfunções	86.000,00	3.080,00	0,00	2.080,00	0,00	1.000,00	0,00	2.080,00	0,00	1.000,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>325.559.245,32</b>	<b>326.328.906,71</b>	<b>-1.899.993,03</b>	<b>310.568.373,61</b>	<b>29,50</b>	<b>15.760.533,10</b>	<b>63.560.091,14</b>	<b>231.620.593,27</b>	<b>27,73</b>	<b>94.708.313,44</b>
Ensino Fundamental	216.042.927,10	208.801.631,92	-9.566.082,85	197.441.855,13	18,75	11.359.776,79	40.495.675,32	159.174.975,48	19,06	49.626.656,44
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	88.594.770,16	90.615.070,57	6.073.354,99	86.445.923,85	8,21	4.169.146,72	19.321.639,55	55.277.661,33	6,62	35.337.409,24
Educação de Jovens e Adultos	5.946.453,00	5.273.169,21	-75.809,79	5.216.108,46	0,49	57.060,75	114.326,74	647.943,19	0,07	4.625.226,02
Educação Especial	4.336.441,00	3.336.441,00	0,00	3.336.441,00	0,31	0,00	989.850,22	1.754.176,37	0,21	1.582.264,63


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	10.575.254,06	18.209.194,01	1.667.004,62	18.087.585,17	1,71	121.608,84	2.637.059,31	14.725.376,90	1,76	3.483.817,11
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	13.000,00	43.000,00	1.540,00	40.460,00	0,00	2.540,00	1.540,00	40.460,00	0,00	2.540,00
<b>CULTURA</b>	<b>17.953.672,00</b>	<b>19.155.809,79</b>	<b>224.248,96</b>	<b>17.745.212,55</b>	<b>1,68</b>	<b>1.410.597,24</b>	<b>1.818.856,98</b>	<b>15.834.134,30</b>	<b>1,89</b>	<b>3.321.675,49</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	90.000,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Difusão Cultural	15.107.200,00	14.389.915,11	0,00	13.078.949,53	1,24	1.310.965,58	1.308.406,94	11.961.851,87	1,43	2.428.063,24
Administração Geral	2.756.472,00	4.757.094,68	224.248,96	4.666.263,02	0,44	90.831,66	510.450,04	3.872.282,43	0,46	884.812,25
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>2.717.750,00</b>	<b>1.826.771,53</b>	<b>210.000,00</b>	<b>1.301.399,92</b>	<b>0,12</b>	<b>525.371,61</b>	<b>195.624,50</b>	<b>755.667,60</b>	<b>0,09</b>	<b>1.071.103,93</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.702.750,00	1.808.971,53	210.000,00	1.283.599,92	0,12	525.371,61	195.624,50	755.667,60	0,09	1.053.303,93
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	17.800,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>146.022.130,61</b>	<b>208.736.152,33</b>	<b>19.708.211,26</b>	<b>199.899.781,04</b>	<b>18,99</b>	<b>8.836.371,29</b>	<b>22.478.527,04</b>	<b>180.375.712,14</b>	<b>21,60</b>	<b>28.360.440,19</b>
Infra-Estrutura Urbana	94.770.700,00	119.226.387,29	10.560.484,23	119.188.115,31	11,32	38.271,98	8.109.402,45	110.711.567,82	13,25	8.514.819,47
Serviços Urbanos	26.960.900,00	39.901.017,77	3.957.728,91	31.130.366,99	2,95	8.770.650,78	4.679.161,95	26.969.135,13	3,22	12.931.882,64
Transportes Coletivos Urbanos	21.129.631,00	47.599.747,27	5.189.998,12	47.581.298,74	4,52	18.448,53	9.689.962,64	41.195.009,19	4,93	6.404.738,08
Administração Geral	3.160.899,61	2.009.000,00	0,00	2.000.000,00	0,19	9.000,00	0,00	1.500.000,00	0,17	509.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>5.258.350,00</b>	<b>4.140.139,64</b>	<b>1.285.064,39</b>	<b>4.125.929,36</b>	<b>0,39</b>	<b>14.210,28</b>	<b>1.313.293,75</b>	<b>2.714.130,54</b>	<b>0,32</b>	<b>1.426.009,10</b>
Habitação Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	3.311.000,00	2.607.739,19	1.238.543,89	2.600.905,58	0,24	6.833,61	958.990,42	1.319.452,21	0,15	1.288.286,98
Administração Geral	1.624.350,00	1.532.400,45	46.520,50	1.525.023,78	0,14	7.376,67	354.303,33	1.394.678,33	0,16	137.722,12
Demais Subfunções	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>11.740.000,00</b>	<b>8.583.299,79</b>	<b>3.658.984,23</b>	<b>7.831.111,32</b>	<b>0,74</b>	<b>752.188,47</b>	<b>172.454,83</b>	<b>3.197.290,70</b>	<b>0,38</b>	<b>5.386.009,09</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.740.000,00	8.583.299,79	3.658.984,23	7.831.111,32	0,74	752.188,47	172.454,83	3.197.290,70	0,38	5.386.009,09



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>8.849.680,00</b>	<b>8.396.569,37</b>	<b>833.345,74</b>	<b>6.133.084,05</b>	<b>0,58</b>	<b>2.263.485,32</b>	<b>2.585.992,87</b>	<b>5.569.383,22</b>	<b>0,66</b>	<b>2.827.186,15</b>
Preservação e Conservação Ambiental	605.000,00	1.587.522,44	14.700,00	1.510.608,24	0,14	76.914,20	1.435.892,09	1.510.608,24	0,18	76.914,20
Controle Ambiental	5.600.000,00	4.717.918,54	581.521,91	2.575.194,23	0,24	2.142.724,31	630.447,28	2.141.679,68	0,25	2.576.238,86
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.074.680,00	2.091.128,39	237.123,83	2.047.281,58	0,19	43.846,81	519.653,50	1.917.095,30	0,22	174.033,09
Demais Subfunções	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>4.409.140,00</b>	<b>1.997.807,78</b>	<b>212.243,89</b>	<b>1.952.371,78</b>	<b>0,18</b>	<b>45.436,00</b>	<b>446.405,06</b>	<b>1.566.037,98</b>	<b>0,18</b>	<b>431.769,80</b>
Abastecimento	2.072.200,00	241.402,66	100.000,00	241.402,66	0,02	0,00	28.152,00	84.823,05	0,01	156.579,61
Extensão Rural	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.688.390,00	1.646.311,12	82.923,89	1.624.331,12	0,15	21.980,00	400.661,06	1.423.896,93	0,17	222.414,19
Demais Subfunções	604.550,00	110.094,00	29.320,00	86.638,00	0,00	23.456,00	17.592,00	57.318,00	0,00	52.776,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>46.800,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>
Promoção Comercial	14.800,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>4.773.076,00</b>	<b>3.774.313,57</b>	<b>41.137,98</b>	<b>3.706.224,89</b>	<b>0,35</b>	<b>68.088,68</b>	<b>433.756,45</b>	<b>3.254.004,89</b>	<b>0,38</b>	<b>520.308,68</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.702.576,00	3.673.869,46	41.137,98	3.633.146,44	0,34	40.723,02	433.756,45	3.249.215,37	0,38	424.654,09
Demais Subfunções	2.070.500,00	100.444,11	0,00	73.078,45	0,00	27.365,66	0,00	4.789,52	0,00	95.654,59
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>5.681.880,00</b>	<b>2.479.516,70</b>	<b>329.747,08</b>	<b>2.335.841,03</b>	<b>0,22</b>	<b>143.675,67</b>	<b>688.371,97</b>	<b>1.688.478,68</b>	<b>0,20</b>	<b>791.038,02</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.744.580,00	1.558.746,70	103.217,08	1.437.601,03	0,13	121.145,67	305.750,93	1.114.547,12	0,13	444.199,58
Demais Subfunções	3.937.300,00	920.770,00	226.530,00	898.240,00	0,08	22.530,00	382.621,04	573.931,56	0,06	346.838,44
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>4.278.480,00</b>	<b>3.381.332,21</b>	<b>204.668,65</b>	<b>3.282.001,10</b>	<b>0,31</b>	<b>99.331,11</b>	<b>922.292,07</b>	<b>2.322.553,05</b>	<b>0,27</b>	<b>1.058.779,16</b>
Desporto de Rendimento	2.439.000,00	2.382.540,35	129.600,00	2.289.400,00	0,21	93.140,35	694.733,32	1.426.399,98	0,17	956.140,37
Desporto Comunitário	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.635.480,00	998.791,86	75.068,65	992.601,10	0,09	6.190,76	227.558,75	896.153,07	0,10	102.638,79
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>14.628.400,00</b>	<b>14.779.289,73</b>	<b>156.595,93</b>	<b>14.583.163,66</b>	<b>1,38</b>	<b>196.126,07</b>	<b>2.028.722,01</b>	<b>12.578.480,61</b>	<b>1,50</b>	<b>2.200.809,12</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	12.900.000,00	14.357.256,20	111.800,00	14.357.256,20	1,36	0,00	1.982.962,95	12.353.141,80	1,47	2.004.114,40
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.728.400,00	422.033,53	44.795,93	225.907,46	0,02	196.126,07	45.759,06	225.338,81	0,02	196.694,72
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>36.219.368,35</b>	<b>225.048,21</b>	<b>35.914.378,72</b>	<b>3,41</b>	<b>304.989,63</b>	<b>1.747.790,94</b>	<b>22.019.098,96</b>	<b>2,63</b>	<b>14.200.269,39</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>948.649.468,77</b>	<b>1.107.377.737,95</b>	<b>88.202.319,15</b>	<b>1.052.610.962,73</b>	<b>100,00</b>	<b>54.766.775,22</b>	<b>189.144.079,73</b>	<b>835.009.929,08</b>	<b>100,00</b>	<b>272.367.808,87</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>29.620.302,88</b>	<b>36.219.368,35</b>	<b>225.048,21</b>	<b>35.914.378,72</b>	<b>3,41</b>	<b>304.989,63</b>	<b>1.747.790,94</b>	<b>22.019.098,96</b>	<b>2,63</b>	<b>14.200.269,39</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>613.000,00</b>	<b>724.591,94</b>	<b>169.216,41</b>	<b>429.053,49</b>	<b>0,04</b>	<b>295.538,45</b>	<b>169.216,41</b>	<b>429.053,49</b>	<b>0,05</b>	<b>295.538,45</b>
Ação Legislativa	613.000,00	724.591,94	169.216,41	429.053,49	0,04	295.538,45	169.216,41	429.053,49	0,05	295.538,45
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>519.500,00</b>	<b>596.390,02</b>	<b>0,00</b>	<b>596.390,02</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>56.929,70</b>	<b>450.502,70</b>	<b>0,05</b>	<b>145.887,32</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	519.500,00	596.390,02	0,00	596.390,02	0,05	0,00	56.929,70	450.502,70	0,05	145.887,32
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.482.441,99</b>	<b>1.444.224,83</b>	<b>0,00</b>	<b>1.444.224,83</b>	<b>0,13</b>	<b>0,00</b>	<b>129.582,82</b>	<b>1.032.829,79</b>	<b>0,12</b>	<b>411.395,04</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.482.441,99	1.430.490,08	0,00	1.430.490,08	0,13	0,00	129.582,82	1.019.189,11	0,12	411.300,97
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	13.734,75	0,00	13.734,75	0,00	0,00	0,00	13.640,68	0,00	94,07
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>473.030,00</b>	<b>524.019,40</b>	<b>0,00</b>	<b>524.019,40</b>	<b>0,04</b>	<b>0,00</b>	<b>51.352,61</b>	<b>372.873,36</b>	<b>0,04</b>	<b>151.146,04</b>
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	473.030,00	524.019,40	0,00	524.019,40	0,04	0,00	51.352,61	372.873,36	0,04	151.146,04
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>462.965,00</b>	<b>535.888,88</b>	<b>0,00</b>	<b>535.888,88</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>23.933,09</b>	<b>369.481,39</b>	<b>0,04</b>	<b>166.407,49</b>
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	176.684,68	0,00	176.684,68	0,01	0,00	0,00	162.962,27	0,01	13.722,41
Administração Geral	462.965,00	359.204,20	0,00	359.204,20	0,03	0,00	23.933,09	206.519,12	0,02	152.685,08
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>55.112,00</b>	<b>79.112,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.112,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.947,35</b>	<b>47.611,38</b>	<b>0,00</b>	<b>31.500,62</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	55.112,00	79.112,00	0,00	79.112,00	0,00	0,00	14.947,35	47.611,38	0,00	31.500,62
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>4.023.800,00</b>	<b>3.595.065,94</b>	<b>0,00</b>	<b>3.595.065,94</b>	<b>0,34</b>	<b>0,00</b>	<b>96.374,49</b>	<b>1.547.955,35</b>	<b>0,18</b>	<b>2.047.110,59</b>
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.023.800,00	3.595.065,94	0,00	3.595.065,94	0,34	0,00	96.374,49	1.547.955,35	0,18	2.047.110,59
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>43.861,89</b>	<b>98.480,73</b>	<b>0,00</b>	<b>89.029,55</b>	<b>0,00</b>	<b>9.451,18</b>	<b>8.270,56</b>	<b>76.967,84</b>	<b>0,00</b>	<b>21.512,89</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	43.861,89	98.480,73	0,00	89.029,55	0,00	9.451,18	8.270,56	76.967,84	0,00	21.512,89
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>20.715.740,00</b>	<b>27.565.944,99</b>	<b>0,00</b>	<b>27.565.944,99</b>	<b>2,61</b>	<b>0,00</b>	<b>1.101.327,95</b>	<b>16.947.854,75</b>	<b>2,02</b>	<b>10.618.090,24</b>
Ensino Fundamental	15.845.207,00	15.217.946,43	0,00	15.217.946,43	1,44	0,00	1.075.794,22	7.129.032,94	0,85	8.088.913,49
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.510.633,00	4.510.633,00	0,00	4.510.633,00	0,42	0,00	25.533,73	2.341.278,40	0,28	2.169.354,60
Educação de Jovens e Adultos	79.951,00	79.951,00	0,00	79.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.951,00
Educação Especial	221.498,00	221.498,00	0,00	221.498,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	221.498,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	58.451,00	7.535.916,56	0,00	7.535.916,56	0,71	0,00	0,00	7.477.543,41	0,89	58.373,15
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>44.260,00</b>	<b>50.721,46</b>	<b>0,00</b>	<b>50.721,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.225,82</b>	<b>36.061,82</b>	<b>0,00</b>	<b>14.659,64</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	44.260,00	50.721,46	0,00	50.721,46	0,00	0,00	4.225,82	36.061,82	0,00	14.659,64
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>634.188,00</b>	<b>635.439,53</b>	<b>55.831,80</b>	<b>635.439,53</b>	<b>0,06</b>	<b>0,00</b>	<b>56.403,26</b>	<b>443.559,51</b>	<b>0,05</b>	<b>191.880,02</b>
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	634.188,00	635.439,53	55.831,80	635.439,53	0,06	0,00	56.403,26	443.559,51	0,05	191.880,02
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>31.030,00</b>	<b>35.328,12</b>	<b>0,00</b>	<b>35.328,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.222,37</b>	<b>25.655,43</b>	<b>0,00</b>	<b>9.672,69</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	31.030,00	35.328,12	0,00	35.328,12	0,00	0,00	3.222,37	25.655,43	0,00	9.672,69
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/■ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/■ d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>398.950,00</b>	<b>189.730,91</b>	<b>0,00</b>	<b>189.730,91</b>	<b>0,01</b>	<b>0,00</b>	<b>18.341,53</b>	<b>135.471,13</b>	<b>0,01</b>	<b>54.259,78</b>
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	398.950,00	189.730,91	0,00	189.730,91	0,01	0,00	18.341,53	135.471,13	0,01	54.259,78
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>41.000,00</b>	<b>46.745,06</b>	<b>0,00</b>	<b>46.745,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.539,22</b>	<b>33.652,30</b>	<b>0,00</b>	<b>13.092,76</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	41.000,00	46.745,06	0,00	46.745,06	0,00	0,00	4.539,22	33.652,30	0,00	13.092,76
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>18.424,00</b>	<b>20.841,97</b>	<b>0,00</b>	<b>20.841,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.900,40</b>	<b>14.522,97</b>	<b>0,00</b>	<b>6.319,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.424,00	20.841,97	0,00	20.841,97	0,00	0,00	1.900,40	14.522,97	0,00	6.319,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, inciso II, Alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>38.630,00</b>	<b>43.033,85</b>	<b>0,00</b>	<b>43.033,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.024,10</b>	<b>30.932,95</b>	<b>0,00</b>	<b>12.100,90</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	38.630,00	43.033,85	0,00	43.033,85	0,00	0,00	4.024,10	30.932,95	0,00	12.100,90
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>24.370,00</b>	<b>33.808,72</b>	<b>0,00</b>	<b>33.808,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.199,26</b>	<b>24.112,80</b>	<b>0,00</b>	<b>9.695,92</b>
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	24.370,00	33.808,72	0,00	33.808,72	0,00	0,00	3.199,26	24.112,80	0,00	9.695,92
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>97.776.516,80</b>	<b>84.123.646,50</b>	<b>75.764.796,00</b>	<b>155.670.991,00</b>	<b>117.834.345,40</b>	<b>102.497.300,60</b>	<b>91.512.141,30</b>	<b>82.290.088,10</b>	<b>86.420.192,50</b>	<b>118.471.158,80</b>	<b>84.710.241,00</b>	<b>90.132.011,60</b>	<b>1.187.203.429,60</b>	<b>922.820.843,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>6.773.179,00</b>	<b>9.542.301,10</b>	<b>6.708.149,20</b>	<b>6.362.056,00</b>	<b>11.747.281,10</b>	<b>15.215.921,30</b>	<b>11.260.058,70</b>	<b>9.058.680,40</b>	<b>8.424.252,40</b>	<b>6.313.025,60</b>	<b>7.829.555,30</b>	<b>7.475.439,80</b>	<b>106.709.899,90</b>	<b>80.624.681,40</b>
IPTU	1.674.152,30	3.080.100,50	1.576.464,70	1.121.733,40	2.044.315,70	5.621.988,80	4.203.407,20	2.207.717,50	1.917.991,50	1.440.194,40	1.534.673,10	1.516.084,40	27.938.823,50	23.310.771,30
ISS	2.838.481,60	4.489.202,00	3.216.121,20	3.143.576,70	6.829.721,20	4.810.371,20	3.626.508,20	3.801.664,10	3.574.979,80	2.774.330,30	3.584.381,80	3.445.330,00	46.134.668,10	30.772.019,10
ITBI	207.462,30	361.189,20	209.433,90	329.869,80	149.240,50	255.085,20	219.030,90	183.235,00	228.776,90	200.137,30	149.171,50	289.432,00	2.782.064,50	3.874.359,20
IRRF	1.426.610,00	908.611,20	1.005.697,90	1.170.150,40	1.231.471,30	1.263.465,80	1.073.294,20	1.545.740,30	1.196.377,50	1.121.087,30	1.721.982,30	1.384.201,90	15.048.690,10	9.316.958,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.472,80	703.198,20	700.431,50	596.725,70	1.492.532,40	3.265.010,30	2.137.818,20	1.320.323,50	1.506.126,70	777.276,30	839.346,60	840.391,50	14.805.653,70	13.350.573,10
<b>Contribuições</b>	<b>5.081.673,40</b>	<b>6.558.368,10</b>	<b>1.842.701,30</b>	<b>2.452.592,50</b>	<b>4.654.348,10</b>	<b>1.108.016,70</b>	<b>2.493.161,90</b>	<b>4.311.022,90</b>	<b>3.223.418,60</b>	<b>2.021.878,10</b>	<b>4.146.647,70</b>	<b>1.486.236,70</b>	<b>39.380.066,00</b>	<b>20.267.376,30</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.499.008,90</b>	<b>3.300.187,60</b>	<b>2.711.461,40</b>	<b>2.732.956,40</b>	<b>2.721.270,10</b>	<b>2.040.195,60</b>	<b>1.825.467,70</b>	<b>1.586.071,60</b>	<b>1.287.759,10</b>	<b>1.278.841,50</b>	<b>1.453.697,50</b>	<b>42.230,80</b>	<b>24.479.148,20</b>	<b>54.060.543,80</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.499.008,90	3.300.187,60	2.711.461,40	2.732.956,40	2.681.207,40	2.005.949,70	1.790.440,10	1.548.740,80	1.251.139,80	1.238.035,20	1.417.712,50	52,50	24.176.892,30	54.060.543,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	40.062,70	34.245,90	35.027,60	37.330,80	36.619,30	40.806,30	35.985,00	42.178,30	302.255,90	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>48.902,50</b>	<b>47.184,70</b>	<b>50.264,00</b>	<b>47.663,00</b>	<b>52.411,40</b>	<b>56.776,50</b>	<b>45.145,00</b>	<b>62.674,10</b>	<b>50.433,90</b>	<b>52.500,40</b>	<b>51.385,30</b>	<b>56.172,90</b>	<b>621.513,70</b>	<b>270.210,80</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>81.471.262,10</b>	<b>64.805.797,40</b>	<b>64.551.394,00</b>	<b>135.983.941,90</b>	<b>98.366.217,40</b>	<b>83.844.562,80</b>	<b>75.577.279,50</b>	<b>67.020.828,00</b>	<b>72.693.488,30</b>	<b>108.543.009,00</b>	<b>70.982.474,20</b>	<b>80.816.401,90</b>	<b>1.004.656.656,50</b>	<b>762.314.941,80</b>
Cota-Parte do FPM	6.498.507,40	5.856.149,50	8.076.916,60	12.916.391,40	8.283.815,90	11.226.928,80	7.009.581,30	7.332.250,40	8.531.589,70	9.161.187,70	10.920.186,80	7.763.535,30	103.577.040,80	95.467.528,50
Cota-Parte do ICMS	3.802.523,30	3.928.679,60	3.353.134,80	3.483.171,10	3.919.121,10	3.373.968,10	3.342.580,40	3.609.188,80	3.896.130,70	3.457.385,90	4.071.395,70	3.724.337,50	43.961.617,00	37.441.894,60
Cota-Parte do IPVA	509.896,80	514.688,60	369.518,60	634.978,90	3.560.682,80	3.310.826,70	2.240.199,70	2.144.541,00	885.302,20	781.756,50	930.475,30	599.739,00	16.482.606,10	13.989.405,40
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	84.496,80	121.717,50	92.641,90	120.560,70	92.874,70	89.412,90	94.521,30	129.381,00	101.337,60	128.818,50	133.869,10	150.905,40	1.340.537,40	1.094.013,00
Transferências do FUNDEB	16.805.958,50	18.047.108,80	15.745.684,60	22.501.352,10	23.815.909,20	21.314.477,90	18.665.779,10	20.025.533,70	18.704.366,20	17.492.038,40	20.259.730,20	18.602.895,80	231.980.834,50	190.601.526,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024**

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Outras Transferências Correntes	53.769.879,30	36.337.453,40	36.913.497,50	96.327.487,70	58.693.813,70	44.528.948,40	44.224.617,70	33.779.933,10	40.574.761,90	77.521.822,00	34.666.817,10	49.974.988,90	607.314.020,70	423.720.574,30
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>902.490,90</b>	<b>-130.192,40</b>	<b>-99.173,90</b>	<b>8.091.781,20</b>	<b>292.817,30</b>	<b>231.827,70</b>	<b>311.028,50</b>	<b>250.811,10</b>	<b>740.840,20</b>	<b>261.904,20</b>	<b>246.481,00</b>	<b>255.529,50</b>	<b>11.356.145,30</b>	<b>5.283.088,90</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.678.427,00</b>	<b>1.567.401,90</b>	<b>446.387,90</b>	<b>1.896.604,50</b>	<b>3.920.738,50</b>	<b>508.556,30</b>	<b>1.873.413,40</b>	<b>3.712.377,70</b>	<b>2.224.286,10</b>	<b>752.887,70</b>	<b>2.875.288,00</b>	<b>96.315,30</b>	<b>21.552.684,20</b>	<b>11.780.737,30</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.548.351,00	1.421.753,30	321.482,50	1.799.320,40	3.819.863,30	406.983,60	1.767.517,10	3.589.347,30	2.154.585,00	539.099,20	2.675.164,60	96.315,30	20.149.782,60	10.929.971,80
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	130.076,00	145.648,60	124.905,30	97.284,10	100.875,20	101.572,70	105.896,30	113.030,40	69.701,10	213.788,50	200.123,40	0,00	1.402.901,60	850.765,50
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>96.098.089,80</b>	<b>82.556.244,60</b>	<b>75.318.408,20</b>	<b>153.774.386,50</b>	<b>113.913.606,90</b>	<b>101.988.744,30</b>	<b>89.638.727,90</b>	<b>78.577.710,40</b>	<b>84.195.906,40</b>	<b>117.718.271,10</b>	<b>81.834.953,00</b>	<b>90.035.696,30</b>	<b>1.165.650.745,40</b>	<b>911.040.105,70</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>96.098.089,80</b>	<b>82.556.244,60</b>	<b>75.318.408,20</b>	<b>153.774.386,50</b>	<b>113.913.606,90</b>	<b>101.988.744,30</b>	<b>89.638.727,90</b>	<b>78.577.710,40</b>	<b>84.195.906,40</b>	<b>117.718.271,10</b>	<b>81.834.953,00</b>	<b>90.035.696,30</b>	<b>1.165.650.745,40</b>	<b>911.040.105,70</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$,1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>96.098.089,80</b>	<b>82.556.244,60</b>	<b>75.318.408,20</b>	<b>153.774.386,50</b>	<b>113.913.606,90</b>	<b>101.988.744,30</b>	<b>89.638.727,90</b>	<b>78.577.710,40</b>	<b>84.195.906,40</b>	<b>117.718.271,10</b>	<b>81.834.953,00</b>	<b>90.035.696,30</b>	<b>1.165.650.745,40</b>	<b>911.040.105,70</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>36.808.392,40</b>	<b>47.415.229,05</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>10.129.001,16</b>	<b>15.619.368,28</b>
Ativo	10.124.331,16	15.619.368,28
Inativo	4.670,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>25.828.625,75</b>	<b>30.768.463,46</b>
Ativo	25.828.625,75	30.768.463,46
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>850.765,49</b>	<b>1.027.397,31</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	850.765,49	1.027.397,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>36.808.392,40</b>	<b>47.415.229,05</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>39.588.388,00</b>	<b>39.588.388,00</b>	<b>39.473.227,26</b>	<b>38.509.370,61</b>
Aposentadorias	33.984.635,00	33.984.635,00	33.978.645,01	33.136.860,49
Pensões por Morte	5.603.753,00	5.603.753,00	5.494.582,25	5.372.510,12
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>320.975,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	320.975,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>39.909.363,00</b>	<b>39.588.388,00</b>	<b>39.473.227,26</b>	<b>38.509.370,61</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>-3.100.970,60</b>	<b>7.826.841,05</b>	<b>7.942.001,79</b>	<b>8.905.858,44</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$1,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	29.503,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>29.503,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>18.230,00</b>	<b>18.230,00</b>	<b>18.177,87</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00	18.000,00	17.947,87	0,00
Demais Despesas Correntes	230,00	230,00	230,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>18.230,00</b>	<b>18.230,00</b>	<b>18.177,87</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-18.230,00</b>	<b>11.273,00</b>	<b>11.325,13</b>	<b>29.503,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	545.218,95	527.868,95	381.188,56	327.723,22
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>545.218,95</b>	<b>527.868,95</b>	<b>381.188,56</b>	<b>327.723,22</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>-545.218,95</b>		<b>-381.188,56</b>	



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - Anexo 6 (LRF, Art 53, inciso III)

R\$1,00

<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>911.040.105,77</b>	<b>759.066.895,39</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>80.624.681,42</b>	<b>77.324.214,24</b>
IPTU	23.310.771,27	20.486.372,47
ISS	30.772.019,09	32.447.286,54
ITBI	3.874.359,21	1.674.109,24
IRRF	9.316.958,74	10.537.620,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.350.573,11	12.178.825,60
Contribuições	9.337.404,56	8.385.855,18
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>53.209.778,27</b>	<b>12.405.607,24</b>
Aplicações Financeiras (II)	53.209.778,27	12.103.351,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	302.255,74
<b>Transferências Correntes</b>	<b>762.314.941,80</b>	<b>657.930.423,25</b>
Cota-Parte do FPM	95.446.855,26	70.200.261,87
Cota-Parte do ICMS	37.441.894,61	29.394.108,32
Cota-Parte do IPVA	13.989.405,38	14.453.523,05
Cota-Parte do ITR	20.673,22	28.813,95
Transferências da LC 61/1989	1.094.013,02	921.120,35
Transferências do FUNDEB	215.601.526,00	185.499.253,07
Outras Transferências Correntes	398.720.574,31	357.433.342,64
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>5.553.299,72</b>	<b>3.020.795,48</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.553.299,72	3.020.795,48
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>857.830.327,50</b>	<b>746.963.543,89</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.988.614,35	47.301.508,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - Anexo 6 (LRF, Art 53, inciso III)

R\$1,00

<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>860.818.941,85</b>	<b>794.265.051,91</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>857.830.327,50</b>	<b>746.963.543,89</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - Anexo 6 (LRF, Art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>913.122.583,38</b>	<b>862.823.328,59</b>	<b>672.663.400,15</b>	<b>633.583.880,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	470.723.326,65	463.181.902,07	344.139.475,98	329.515.357,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.690.900,00	1.682.308,59	1.184.925,37	1.184.925,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	440.708.356,73	397.959.117,93	327.338.998,80	302.883.597,27	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>911.431.683,38</b>	<b>861.141.020,00</b>	<b>671.478.474,78</b>	<b>632.398.955,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	951.359.276,38	900.747.638,00	710.969.879,91	670.908.326,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	1.690.900,00	1.682.308,59	1.184.925,37	1.184.925,37	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>154.327.561,57</b>	<b>150.181.016,14</b>	<b>122.855.123,80</b>	<b>115.584.264,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	141.415.513,43	137.371.554,48	111.556.905,67	104.606.951,10	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.912.048,14	12.809.461,66	11.298.218,13	10.977.313,71	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>141.415.513,43</b>	<b>137.371.554,48</b>	<b>111.556.905,67</b>	<b>104.606.951,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	141.415.513,43	137.371.554,48	111.556.905,67	104.606.951,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.145.621.986,62</b>	<b>2.036.631.766,96</b>	<b>1.605.562.166,03</b>	<b>1.512.521.182,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>1.052.847.196,81</b>	<b>998.512.574,48</b>	<b>783.035.380,45</b>	<b>737.005.906,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-718.256.130,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	9.957.637,79

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RREO - Anexo 6 (LRF, Art 53, inciso III)

R\$1,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	12.405.607,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	18.817,18
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>22.344.427,85</b>

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/ (a)</b>	<b>Até o (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>278.459.322,74</b>	<b>280.811.243,02</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>278.459.322,74</b>	<b>280.811.243,02</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	406.544.989,49	406.189.328,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	28.050.004,15	26.309.769,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	100.035.662,60	99.068.315,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>-278.459.322,74</b>	<b>-280.811.243,02</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>2.351.920,28</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	<b>-1.740.234,38</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>611.685,90</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-11.775.104,16</b>

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RREO - Anexo 7 (LRF, Art 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	35.988.839,80	26.993.246,43	18.589.625,23	0,00	44.392.461,00	133.997.655,07	76.010.613,96	100.700.854,13	99.314.893,91	0,00	110.693.375,12	155.085.836,12
<b>PODER EXECUTIVO</b>	35.988.839,80	26.817.906,71	18.589.625,23	0,00	44.217.121,28	133.997.655,07	75.571.148,83	100.261.389,00	98.875.428,78	0,00	110.693.375,12	154.910.496,40
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	175.339,72	0,00	0,00	175.339,72	0,00	439.465,13	439.465,13	439.465,13	0,00	0,00	175.339,72
Câmara Municipal	0,00	175.339,72	0,00	0,00	175.339,72	0,00	439.465,13	439.465,13	439.465,13	0,00	0,00	175.339,72
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	2.010.162,84	5.784.509,60	5.710.294,81	0,00	2.084.377,63	3.551.642,46	7.894,74	7.894,74	0,00	0,00	3.559.537,20	5.643.914,83
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	37.999.002,64	32.777.756,03	24.299.920,04	0,00	46.476.838,63	137.549.297,53	76.018.508,70	100.708.748,87	99.314.893,91	0,00	114.252.912,32	160.729.750,95

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	2.010.162,84	5.784.509,60	5.710.294,81	0,00	2.084.377,63	3.551.642,46	7.894,74	7.894,74	0,00	0,00	3.559.537,20	5.643.914,83
<b>PODER EXECUTIVO</b>	2.010.162,84	5.784.509,60	5.710.294,81	0,00	2.084.377,63	3.551.642,46	7.894,74	7.894,74	0,00	0,00	3.559.537,20	5.643.914,83
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - Anexo 8 (LDB, Art 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>67.274.108,31</b>	<b>65.145.388,64</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.310.771,27	20.486.372,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.874.359,21	1.674.109,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.772.019,09	32.447.286,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.316.958,74	10.537.620,39
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>147.992.841,49</b>	<b>114.997.827,54</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>95.446.855,26</b>	<b>70.200.261,87</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	95.446.855,26	70.200.261,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.441.894,61	29.394.108,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.094.013,02	921.120,35
2.4- Cota-Parte ITR	20.673,22	28.813,95
2.5- Cota-Parte IPVA	13.989.405,38	14.453.523,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>215.266.949,80</b>	<b>180.143.216,18</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>29.598.568,29</b>	<b>0,00</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>24.218.169,15</b>	<b>22.036.238,53</b>

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>216.817.374,00</b>	<b>188.223.484,32</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>191.817.374,00</b>	<b>160.762.461,88</b>
6.1.1- Principal	190.601.526,00	158.880.730,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.215.848,00	1.881.731,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>11.443.730,82</b>



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - Anexo 8 (LDB, Art 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	0,00	11.302.084,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	141.645,86
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>14.748.158,95</b>
6.3.1- Principal	25.000.000,00	14.224.195,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	523.963,16
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>1.269.132,67</b>
6.4.1- Principal	0,00	1.092.241,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	176.890,78
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	<b>161.002.957,71</b>	<b>158.880.730,43</b>
---	-----------------------	-----------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	<b>188.223.484,32</b>
--	-----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>230.210.642,07</b>	<b>227.287.955,22</b>	<b>172.080.634,40</b>	<b>164.960.844,89</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - Anexo 8 (LDB, Art 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>230.210.642,07</b>	<b>227.287.955,22</b>	<b>172.080.634,40</b>	<b>164.960.844,89</b>
10.2.1- Educação Infantil	61.425.433,92	59.661.433,92	40.557.886,38	37.880.367,27
10.2.2- Ensino Fundamental	158.164.313,86	157.052.596,31	127.285.880,06	122.925.656,53
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.302.753,99	4.302.753,99	160.370,12	160.370,12
10.2.4- Educação Especial	3.537.662,00	3.537.662,00	1.754.176,37	1.672.129,50
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	2.780.478,30	2.733.509,00	2.322.321,47	2.322.321,47

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>224.871.004,08</b>	<b>169.793.257,46</b>	<b>162.673.467,95</b>	<b>55.077.746,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	191.705.656,45	146.178.761,36	139.257.269,53	45.526.895,09	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.944.238,58	8.938.088,58	8.938.088,58	6.150,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.236.000,00	14.551.298,47	14.353.000,79	8.684.701,53	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	985.109,05	125.109,05	125.109,05	860.000,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	130.868.046,15	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.212.223,84	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.212.223,84	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - Anexo 8 (LDB, Art 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	18.822.348,43	18.430.226,86	18.430.226,86	0,00	9,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>217.499.487,26</b>	<b>214.623.769,71</b>	<b>165.964.350,12</b>	<b>158.926.607,48</b>
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>59.335.173,40</b>	<b>57.571.173,40</b>	<b>38.678.470,06</b>	<b>36.000.950,95</b>
21.1.1- Creche	24.841.726,00	24.841.726,00	11.569.248,19	11.432.455,96


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - Anexo 8 (LDB, Art 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.1.2- Pré-escola	34.493.447,40	32.729.447,40	27.109.221,87	24.568.494,99
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	158.164.313,86	157.052.596,31	127.285.880,06	122.925.656,53

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.036.238,53	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>13.447.784,93</b>	<b>7.249.176,87</b>	<b>10.721.321,26</b>	<b>0,00</b>	<b>2.726.463,67</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	511.753,52	264.595,00	264.882,85	0,00	246.870,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	12.936.031,41	6.984.581,87	10.456.438,41	0,00	2.479.593,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>73.731.307,16</b>	<b>49.195.455,30</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>33.091.727,16</b>	<b>21.304.370,90</b>
31.1.1- Salário-Educação	28.273.368,00	15.492.880,46
31.1.2- PDDE	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - Anexo 8 (LDB, Art 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE	4.271.819,00	999.708,62
31.1.4 - PNATE	59.740,16	9.945,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	486.800,00	4.801.836,66
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>50.400,00</b>	<b>892,94</b>
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>40.589.180,00</b>	<b>27.890.191,46</b>
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>295.243.981,89</b>	<b>268.179.857,18</b>	<b>203.953.789,98</b>	<b>190.485.641,64</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	234.535.462,76	217.372.421,22	164.174.505,34	157.174.942,68
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	50.457.570,43	40.728.565,54	32.104.216,27	25.916.199,59
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.400,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	771.122,58	717.122,58	466.098,92	448.094,59
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	9.429.426,12	9.361.747,84	7.208.969,45	6.946.404,78

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>961.678.732,56</b>	<b>910.708.822,33</b>	<b>718.116.064,16</b>	<b>678.054.509,86</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>953.050.176,38</b>	<b>902.429.946,59</b>	<b>712.154.805,28</b>	<b>672.093.250,98</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	207.878.846,37	204.613.187,10	149.741.075,48	143.468.458,92
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	745.171.330,01	697.816.759,49	562.413.729,80	528.624.792,06


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - Anexo 8 (LDB, Art 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>8.628.556,18</b>	<b>8.278.875,74</b>	<b>5.961.258,88</b>	<b>5.961.258,88</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.628.556,18	8.278.875,74	5.961.258,88	5.961.258,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
130.868.046,15	0,00	0,00

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - Anexo 12 (LC, nº 141/2012 Art. 35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>67.274.108,31</b>	<b>67.274.108,31</b>	<b>65.145.388,64</b>	<b>96,83</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.310.771,27	23.310.771,27	20.486.372,47	87,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.874.359,21	3.874.359,21	1.674.109,24	43,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.316.958,74	9.316.958,74	10.537.620,39	113,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	30.772.019,09	30.772.019,09	32.447.286,54	105,44
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>184.991.051,85</b>	<b>184.991.051,85</b>	<b>143.040.050,19</b>	<b>77,32</b>
Cota-Parte FPM	119.308.569,07	119.308.569,07	86.504.122,93	72,50
Cota-Parte ITR	25.841,52	25.841,52	36.017,30	139,37
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	538.970,17	0,00
Cota-Parte ICMS	46.802.368,26	46.802.368,26	36.742.635,45	78,50
Cota-Parte IPI-Exportação	17.486.756,73	17.486.756,73	18.066.903,88	103,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.367.516,27	1.367.516,27	1.151.400,46	84,19
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>252.265.160,16</b>	<b>252.265.160,16</b>	<b>208.185.438,83</b>	<b>82,52</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - Anexo 12 (LC, nº 141/2012 Art. 35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			<b>31.227.815,82</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>			0,00
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1</b>	<b>-31.227.815,82</b>	<b>-31.227.815,82</b>	<b>-31.227.815,82</b>
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>	<b>-31.227.815,82</b>	<b>-31.227.815,82</b>	<b>-31.227.815,82</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					-31.227.815,82



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - Anexo 12 (LC, nº 141/2012 Art. 35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - Anexo 12 (LC, nº 141/2012 Art. 35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS  
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RREO - Anexo 12 (LC, nº 141/2012 Art. 35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, Arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (I.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00




**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		
<b>RECEITAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Previsão Inicial		948.649.468,77
Previsão Atualizada		948.649.468,77
Receitas Realizadas		807.419.406,97
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Dotação Inicial		948.649.468,77
Dotação Atualizada		1.107.377.737,95
Despesas Empenhadas		1.052.610.962,73
Despesas Liquidadas		835.009.929,08
Despesas Pagas		787.677.515,79
Superávit Orçamentário		0,00

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		1.052.610.962,73
Despesas Liquidadas		835.009.929,08

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		48.328.905,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas		39.588.388,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		39.473.227,26
Despesas Previdenciárias Pagas		38.509.370,61
<b>Resultado Previdenciário</b>		<b>8.855.678,07</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 4º BIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>46.944.552,13</b>	<b>48.330.598,38</b>	<b>48.226.879,00</b>	<b>75.277.859,56</b>	<b>42.962.123,09</b>	<b>58.522.424,58</b>	<b>53.060.217,08</b>	<b>48.008.713,25</b>	<b>48.639.835,62</b>	<b>62.092.103,46</b>	<b>49.451.931,28</b>	<b>48.689.957,64</b>	<b>630.207.195,07</b>	<b>0,00</b>	
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>37.825.565,19</b>	<b>36.891.178,89</b>	<b>36.824.689,31</b>	<b>62.060.026,17</b>	<b>38.798.842,90</b>	<b>45.805.479,07</b>	<b>43.838.803,67</b>	<b>38.797.715,14</b>	<b>39.525.013,13</b>	<b>50.698.297,38</b>	<b>40.220.894,44</b>	<b>39.324.345,10</b>	<b>510.610.850,39</b>	<b>0,00</b>	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.867.882,53	31.587.273,41	31.490.825,68	52.708.403,34	31.758.091,21	39.257.641,61	38.061.487,29	33.839.203,96	33.839.346,82	43.598.688,83	34.198.380,74	34.806.318,34	435.013.543,76	0,00	
Obrigações Patronais	7.957.682,66	5.303.905,48	5.333.863,63	9.351.622,83	7.040.751,69	6.547.837,46	5.777.316,38	4.958.511,18	5.685.666,31	7.099.608,55	6.022.513,70	4.518.026,76	75.597.306,63	0,00	
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>4.187.878,78</b>	<b>4.125.899,36</b>	<b>4.102.237,59</b>	<b>6.160.380,51</b>	<b>4.163.280,19</b>	<b>7.697.093,90</b>	<b>4.221.413,41</b>	<b>4.232.274,99</b>	<b>4.240.680,26</b>	<b>6.344.695,16</b>	<b>4.268.464,35</b>	<b>4.305.325,00</b>	<b>58.049.623,50</b>	<b>0,00</b>	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.590.422,78	3.518.359,31	3.496.762,40	5.247.081,74	3.536.862,11	7.007.920,86	3.579.549,26	3.587.528,12	3.595.094,41	5.389.406,29	3.620.537,50	3.661.746,46	49.831.271,24	0,00	
Pensões	597.456,00	607.540,05	605.475,19	913.298,77	626.418,08	689.173,04	641.864,15	644.746,87	645.585,85	955.288,87	647.926,85	643.578,54	8.218.352,26	0,00	
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>4.931.108,16</b>	<b>7.313.520,13</b>	<b>7.299.952,10</b>	<b>7.057.452,88</b>	<b>0,00</b>	<b>5.019.851,61</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>4.978.723,12</b>	<b>4.874.142,23</b>	<b>5.049.110,92</b>	<b>4.962.572,49</b>	<b>5.060.287,54</b>	<b>61.546.721,18</b>	<b>0,00</b>	
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>4.187.878,78</b>	<b>5.611.482,06</b>	<b>5.611.877,97</b>	<b>8.606.044,36</b>	<b>4.186.146,39</b>	<b>9.087.727,44</b>	<b>5.487.978,56</b>	<b>5.561.559,93</b>	<b>5.628.546,81</b>	<b>7.731.684,59</b>	<b>6.025.058,91</b>	<b>7.045.992,93</b>	<b>74.771.978,73</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	1.342,42	0,00	18.616,05	0,00	1.773,88	11.684,35	2.015,21	0,00	0,00	8.904,58	3.695,27	48.031,76	0,00	


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024			
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	1.010.823,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.823,93	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.187.878,78	4.125.899,36	4.102.237,59	6.160.380,51	4.163.280,19	7.697.093,90	4.221.413,41	4.232.274,99	4.240.680,26	6.344.695,16	4.268.464,35	4.305.325,00	58.049.623,50	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	1.484.240,28	1.509.640,38	1.416.223,87	22.866,20	1.388.859,66	1.254.880,80	1.327.269,73	1.387.866,55	1.386.989,43	1.747.689,98	2.736.972,66	15.663.499,54	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>42.756.673,35</b>	<b>42.719.116,32</b>	<b>42.615.001,03</b>	<b>66.671.815,20</b>	<b>38.775.976,70</b>	<b>49.434.697,14</b>	<b>47.572.238,52</b>	<b>42.447.153,32</b>	<b>43.011.288,81</b>	<b>54.360.418,87</b>	<b>43.426.872,37</b>	<b>41.643.964,71</b>	<b>555.435.216,34</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.165.650.744,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>1.165.650.744,20</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	555.435.216,34	47,65
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	629.451.401,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	597.978.831,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	566.506.261,67	48,60



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RGF - Anexo 2 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>104.663.994,20</b>	<b>0,00</b>	<b>148.595.670,62</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	104.663.994,20	0,00	148.595.670,62	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	47.493.638,70	0,00	47.493.638,70	0,00
Internos	47.493.638,70	0,00	47.493.638,70	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	57.170.355,50	0,00	101.102.031,92	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	57.170.355,50	0,00	101.102.031,92	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>280.411.811,48</b>	<b>0,00</b>	<b>13.889.533.843,76</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa	280.411.811,48	0,00	13.746.705.354,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	443.936.850,95	0,00	14.333.631.304,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	47.986.114,75	0,00	444.097.460,49	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	115.538.924,72	0,00	142.828.488,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	142.828.488,94	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-175.747.817,28</b>	<b>0,00</b>	<b>-13.740.938.173,14</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	1.102.787.344,10	1.165.650.744,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.102.787.344,10	1.165.650.744,20	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RGF - Anexo 2 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "b")

R\$,1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	3.976.764,71	0,00	3.976.764,71	0,00
PASSIVO ATUARIAL	5.197.767.158,76	0,00	5.197.767.158,76	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	996.582.873,75	0,00	996.582.873,75	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS  
E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "c" e Art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.047.827.831,46	1.102.647.412,09	1.165.650.744,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>1.047.827.831,46</b>	<b>1.102.647.412,09</b>	<b>1.165.650.744,20</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	230.522.122,92	242.582.430,65	256.443.163,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	207.469.910,62	218.324.187,59	230.798.847,35	0,00


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS  
E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "c" e Art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DAS**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "d" e Inciso III, Alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
<b>Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2024

Continuação

**DEMONSTRATIVO DAS  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "d" e Inciso III, Alínea "c")

R\$1,00

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.165.650.744,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.165.650.744,20	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	186.504.119,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	167.853.707,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	81.595.552,09	7,00

<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	1.165.650.744,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.165.650.744,20

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	555.435.216,34	47,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	629.451.401,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	597.978.831,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	566.506.261,68	48,60

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-13.740.938.173,14	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	256.443.163,72	22,00

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	186.504.119,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	81.595.552,09	7,00


**SECULTE**


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MAGÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, TURISMO E  
EVENTOS**
**PORTARIA SECULTE Nº 003,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**
**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 10/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**, no Uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 que visa a celebração Termo de Colaboração com organizações da sociedade civil, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** o subitem 7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024, que estabelece a formação da Comissão de Seleção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público Nº 10/2024:

Presidente – Andreza Lizandra Lima da Silva – Mat. 364561

Membro – Douglas Cardoso Martins – Mat. 364574

Membro – Eric de Souza Teixeira – Mat. 90713

Membro – Márcio de Paula Lopes – Mat. 364523

Membro – Ronnei dos Santos Nascimento – Mat. 92276

**Art. 2º** A Comissão terá como atribuições a análise e a avaliação das propostas apresentadas, de acordo com as diretrizes do edital.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Thaís Campos Gil Guerra**  
**Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Interina)**  
**Portaria nº 1079/2024**  
**Matrícula nº 362.969**

**a Prefeitura orienta:**
**Tome banhos curtos:**

Reduza o tempo no chuveiro e desligue a água enquanto se ensaboia ou lava o cabelo;


**Feche a torneira ao escovar os dentes e fazer a barba:**

Pequenos hábitos podem gerar grande economia de água;

**Reproveite a água:**

Utilize a água da máquina de lavar para lavar o quintal ou dar descarga;



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMASDH****RESOLUÇÃO 009/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme o dispositivo da Lei Municipal nº 2236 de 22 de outubro de 2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **009/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **13 de Agosto de 2024** e:

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Realizar fórum eleitoral complementar Vacância .no segmento Usuários do SUAS;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 13 de agosto de 2024

**Gastão Antônio Cosate Tavares**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO 010/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme o dispositivo da Lei Municipal nº 2236 de 22 de outubro de 2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **010/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **10 de Setembro de 2024** e:

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Referendar resultado do Fórum de Eleição Complementar - Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS;

**Trabalhadores SUAS Eleitos:**  
Suplente: Grazieli Laurindo Domiciano Macedo  
Suplente: Eurídice Braga de Souza

**Usuários do SUAS Eleitos:**

Titular: Carlos Eduardo Gusmão de Oliveira

Suplente: Bruno Roque da Rocha

Suplente: Tânia Márcia dos Reis Xavier

**Art. 2º** Aprovar Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento - Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do período de Abril á Junho de 2024;

**Art. 3º** Aprovar Parecer da Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições - Indeferimento da solicitação de inscrição do Centro Cultural Yorubá Ifá Egbé Ofun Irosun Olufunmilola

**Art. 4º** Aprovar Recomposição das Comissões Temáticas:

**Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições**

Sociedade Civil:

Antonio Gomes dos Santos Filho, Adenice Neres Pena, Eliane Magalhães Franco dos Santos, Michelle Viana da Silva.

Governamental:

Caroline de Souza da Silva Custódio, Débora Martins da Silva, Letícia Gabriele Santos Miguel, Priscila dos Santos Aguiar Soares

Coordenador: Débora Martins da Silva

**Comissão de Política da Assistência Social**

Sociedade Civil:

Cristiane Santiago de Oliveira, Marina Marins Câmara Carneiro, Carla Alexandra dos Santos Penudo, Michelle Viana da Silva

Governo: Natália Pereira Sales de Moraes, Sebastião José Tavares da Silva, Priscila dos Santos Aguiar Soares, Letícia Gabriele Santos Miguel

Coordenador: Natália Pereira Sales de Moraes

**Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social**

Sociedade Civil:

Antonio Gomes dos Santos Filho, Ana Lucia dos Santos, Janildes de Aguiar Fontoura Moura, Carla Alexandra dos Santos Penudo

Governamental: Débora Martins da Silva, Ivete de Souza Gomes, Izabel Cristina da Silva Gama de Souza, Marilena José de Souza Duncan

Coordenador: Débora Martins da Silva

**Comissão de Divulgação**

Sociedade Civil: Lúcia Helena da Silva Santos, Eurídice Braga de Souza, Grazieli Laurindo Domiciano Macedo, Tânia Márcia dos Reis Xavier

Governamental: Izabel Cristina da Silva Gama de Souza, Gizelle de Assis Lima Correa, Priscila dos Santos Aguiar Soares, Clara Vitória Gonçalves Ribeiro Lopes

Coordenador: Eurídice Braga de Souza

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 10 de setembro de 2024.

**Gastão Antônio Cosate Tavares**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**IPMM**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**

**PORTARIA Nº 0025/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

**Considerando** r. decisão, às fls. 83/84 e 87, conforme o processo nº 062/IPMM/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 062/IPMM/2024, **Pensão Temporária** ao Sr. **BRUNO REGO DA SILVA**, esposo da servidora falecida **JEISA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA**, matrícula nº **T 1594**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LETRA "G", com fundamento legal disposto no art. 23, § 4º, da EC nº 103/19 c/c art. 2º, II, a, da LC nº 21/2022, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 09/04/2024, (à extinguir em 09/04/2044).

R\$ **786,16** (coeficiente de 60%) - Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022.

**Total dos Proventos de Pensão R\$ 786,16 (setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).**

MAGÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**Fábio Tomaz da Costa Almeida**

**Diretor-Presidente do IPMM**

**Port. 0402/2024**

**PORTARIA Nº 0026/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

**Considerando** r. decisão, às fls. 81/82 e 85/86, conforme o processo nº 043/IPMM/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 043/IPMM/2024, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **CARLOS DIAS MACEDO**, esposo da servidora aposentada falecida **ELIZABETH RODRIGUES DO NASCIMENTO MACEDO**, matrícula nº **T 1293**, AGENTE MUNICIPAL - NÍVEL ELEMENTAR I - CLASSE "H", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 2º, II, a, da LC nº 21/2022, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 12/03/2024.

R\$ 552,62 (coeficiente de média) - Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022.

**Total dos Proventos de Pensão R\$ 552,62 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).**

MAGÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**Fábio Tomaz da Costa Almeida**

**Diretor-Presidente do IPMM**

**Port. 0402/2024**

**PORTARIA Nº 0027/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

**Considerando** r. decisão, às fls. 28 e 43, conforme o processo nº 071/IPMM/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 071/IPMM/2024, **Pensão Vitalícia** à Sra. **LEIA CANDIDA VIEIRA DA SILVA**, cônjuge do servidor aposentado falecido **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **990980**, AGENTE MUNICIPAL - NÍVEL ELEMENTAR I - CLASSE "I", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 2º, II, a, da LC nº 21/2022, *sem paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 18/04/2024.

R\$ **1.097,60** (coeficiente de 60%) - Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ **314,40** (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB.

**Total dos Proventos de Pensão R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).**

MAGÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**Fábio Tomaz da Costa Almeida**

**Diretor-Presidente do IPMM**

**Port. 0402/2024**

**PORTARIA Nº 0028/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

**Considerando** r. decisão, às fls. 12/13 e 22/23, conforme o processo nº 0038/IPMM/2024.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, na Portaria nº. 0031/2023, oriundo do processo nº. 041/IPMM/2023 que concedeu **Pensão Vitalícia** ao Sr. **ROGÉRIO BARRETO** e **Pensão Temporária** a **GABRIEL ALBINO BARRETO**, **VITOR HUGO ALBINO BARRETO**, **GABRIELLE VITÓRIA ALBINO BARRETO**, cônjuge e filhos da servidora falecida **ELIZANGELA MEDELLA ALBINO BARRETO**, matrícula nº **T 4403**, AGENTE MUNICIPAL - NÍVEL ELEMENTAR I, LETRA "D", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 28, II, a, da Lei nº 2.580/2021, para constar os proventos fixados como demonstrativo abaixo.

R\$ 707,12 (proventos da pensão) - Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ 612,88 (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB

Sendo:

**ROGÉRIO BARRETO**

**R\$ 330,00** (cota 25% Pensão Vitalícia)

**GABRIEL ALBINO BARRETO**

**R\$ 330,00** (cota 25% Pensão Temporária) a extinguir em **01/02/2024**;

**VITOR HUGO ALBINO BARRETO**

**R\$ 330,00** (cota 25% Pensão Temporária) a extinguir em **23/09/2026**;

**GABRIELLE VITÓRIA ALBINO BARRETO**

**R\$ 330,00** (cota 25% Pensão Temporária) a extinguir em **19/01/2029**.

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).**

MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**Fábio Tomaz da Costa Almeida**

**Diretor-Presidente do IPMM**

**Port. 0402/2024**

**PORTARIA Nº 0029/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

**Considerando** r. processo nº 038/IPMM/2024 referente ao pedido de Reversão de Pensão, pelo beneficiário de Pensão Vitalícia, **Sr. ROGÉRIO BARRETO - Mat. 991663**, em virtude de o beneficiário de Pensão Temporária ter atingido a maioridade, **GABRIEL ALBINO BARRETO - Mat. 991664** em **01/02/2024**;

**Considerando** r. Parecer Jurídico, às fls. 12/13 e 22/23, conforme o processo nº 038/IPMM/2024.

**RESOLVE:**

**CESSAR** a cota da Pensão Temporária - 25% (vinte e cinco por cento) do beneficiário - **GABRIEL ALBINO BARRETO - MAT. 991664**, concedidas em virtude do falecimento da falecida, Sra. **ELIZANGELA MEDELLA ALBINO BARRETO**, matrícula nº **T 4403**, AGENTE MUNICIPAL - NÍVEL ELEMENTAR I, LETRA "D", falecida em **08/05/2023** e fundamentada com o art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 28, II, a, da Lei nº 2.580/2021, através da **portaria nº. 0028/2024**, datada de **17/09/2024**, para os beneficiários de Pensão Vitalícia, **ROGÉRIO BARRETO mat. 991663** e **Pensão Temporária** ao **VITOR HUGO ALBINO BARRETO mat. 991665** e à **GABRIELLE VITÓRIA ALBINO BARRETO mat. 991666**, esposo e filhos da ex. servidora, sendo divididas em partes iguais entre os dependentes habilitados ao equivalente a 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 628,55 (proventos da pensão) - Art. 21 da Lei Complementar nº 21/2022;

R\$ 783,45 (parcela complementar) - §2º do art. 40 da CRFB.

Sendo:

**ROGÉRIO BARRETO**

**R\$ 470,67** (cota 33,33% Pensão Vitalícia)

**VITOR HUGO ALBINO BARRETO**

**R\$ 470,67** (cota 33,33% Pensão Temporária) a extinguir em **23/09/2026**;

**GABRIELLE VITÓRIA ALBINO BARRETO**

**R\$ 470,67** (cota 33,33% Pensão Temporária) a extinguir em **19/01/2029**;

**Total dos Proventos de Pensão: R\$ R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).**

MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**Fábio Tomaz da Costa Almeida**

**Diretor-Presidente do IPMM**

**Port. 0402/24**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, sob a presidência do Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Conselheiros. Representantes do Poder Executivo: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796 (Titular) e Thamyris da Silva Ferreira, Mat. T 4201 (Suplente). Representantes dos Servidores Ativos: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578 (Titular). Representante da Câmara Municipal de Magé-RJ: José Carlos dos Santos Junior, Mat. 388-6, membros efetivos deste Conselho de Administração. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Reunião Ordinária nos termos da Convocação publicada em 01/08/2024. **ORDEM DO DIA:** 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Assuntos Diversos. Lida e aprovada a ATA DA REUNIÃO ANTERIOR por unanimidade. A seguir, passou a mesa Diretora a apreciar a pauta dos trabalhos: 1. Documentos Recebidos: BALANCETE CONTÁBIL, ref. o mês de julho/2024 e RELATÓRIOS recebidos através do Memorando IPMM nº 0051/2024, datado de 01/08/2024, recebido em 01/08/2024, expedido pelo Setor de Transmissão do COMPREV; Memorando IPMM nº 0054/2024, datado de 11/07/2024, recebido em 02/08/2024, expedido pelo Setor de Transmissão para o TCE-RJ; Memorando IPMM nº 0055/2024, datado de 13/08/2024, recebido em 13/08/2024, expedido pelo Setor de Arquivo, analisados pelos conselheiros sem observações. 2. CADPREV: O presidente informou que alguns conselheiros não entregaram as documentações solicitadas para inclusão no CADPREV, reiterando a solicitação, com a urgência que a matéria requer, conforme mensagem através do grupo de WhatsApp e solicitações registradas em ata, ref. processo Administrativo nº 5948/2024. Após, apresenta relatório regularização e pendência de documentos, emitido pelo CADPREV. 3. CERTIFICAÇÃO: O presidente informa a necessidade dos conselheiros fazerem o curso e a prova para certificação. Esclareceu, ainda, que ele está certificado tanto para investimento, quanto como Dirigente, na forma da disposição da Lei nº 9.717/98 e da Portaria nº 1.467/22. Informou ainda aos conselheiros que, a certificação é determinação da Secretaria de Previdência para renovar o CRP. 4. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS cadastrados no Sistema da Folha de Pagamento, no mês de agosto do corrente ano: O presidente apresenta relação de Aposentados, a saber: Antônio Carlos do Vale, matrícula 997797; Aurea Daflon Ramos Freitas, matrícula 997798; Cassia Valeria Pereira Silva, matrícula 997800; Emerson Bruno da Silva, matrícula 997799; João Luiz Bruno Menezes, matrícula 997801 e Roselene dos Santos de Souza, matrícula 997802. Informa, ainda, os Processo Administrativo de Pensão, a saber: Processo nº 066/IPMM/2024, requerente SILAS TORRES QUINTANILHA. Após, análise os Conselheiros aprovam por unanimidade os cadastros. 5. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: Os Conselheiros sugeriram verificar com Setor de Perícia um levantamento das reavaliações das aposentadorias por invalidez na forma da Lei. 6. SEMINÁRIO DE RPPS: A Conselheira Thamyris informa aos Conselheiros o V Seminário de REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no dia 18/09/2024 no TCE-RJ. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerra a presente reunião, às 15h30min, do dia 13 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (A) Márcia Moraes de Abreu, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor presidente (A) Fábio Tomaz da Costa Almeida.


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO**
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 092/2024

**PROCESSO:** 19455/2024

**MODALIDADE:** Adesão de ata de registro de preços interna nº 008/2024

**PARTES:** O Município de Magé e GM Bastos Materiais de Construção e Serviços Eireli

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção

**VALOR:** R\$ 1.764.888,40 (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93

**ASSINATURA:** 13/09/2024

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**ROBSON ROMUALDO DE MIRANDA BASTOS**

GM BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 093/2024

**PROCESSO:** 19455/2024

**MODALIDADE:** Adesão de ata de registro de preços interna nº 008/2024

**PARTES:** O Município de Magé e Eternus Serviços e Comércio em Geral Ltda

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção

**VALOR:** R\$ 292.007,69 (duzentos e noventa e dois mil, sete reais e sessenta e nove centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93

**ASSINATURA:** 13/09/2024

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**DIEGO DA SILVA PIMENTEL**

ETERNUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 094/2024

**PROCESSO:** 19455/2024

**MODALIDADE:** Adesão de ata de registro de preços interna nº 008/2024

**PARTES:** O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção Ltda

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção

**VALOR:** R\$ 2.491.575,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93

**ASSINATURA:** 13/09/2024

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**ALEXANDRE CARDOSO RUELA**

BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 095/2024

**PROCESSO:** 17819/2024

**MODALIDADE:** Adesão de ata de registro de preços interna nº 009/2024

**PARTES:** O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção Ltda

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção

**VALOR:** R\$ 2.325.992,45 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93

**ASSINATURA:** 13/09/2024

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ALEXANDRE CARDOSO RUELA**

BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 096/2024

**PROCESSO:** 17819/2024

**MODALIDADE:** Adesão de ata de registro de preços interna nº 009/2024

**PARTES:** O Município de Magé e Eternus Serviços e Comércio em Geral Ltda

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção

**VALOR:** R\$ 305.604,41 (trezentos e cinco mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e um centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93

**ASSINATURA:** 13/09/2024

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DIEGO DA SILVA PIMENTEL**

ETERNUS SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 097/2024

**PROCESSO:** 17819/2024

**MODALIDADE:** Adesão de ata de registro de preços interna nº 009/2024

**PARTES:** O Município de Magé e UTM Comércio e Serviços Ltda

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção

**VALOR:** R\$ 458.052,89 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93

**ASSINATURA:** 13/09/2024

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ROBERTO DA COSTA DO NASCIMENTO JUNIOR**

UTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 098/2024

**PROCESSO:** 17819/2024

**MODALIDADE:** Adesão de ata de registro de preços interna nº 009/2024

**PARTES:** O Município de Magé e GM Bastos Materiais de Construção e Serviços Eireli

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção

**VALOR:** R\$ 1.765.195,32 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93

**ASSINATURA:** 13/09/2024

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ROBSON ROMUALDO DE MIRANDA BASTOS**

GM BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 100/2024

**PROCESSO:** 17819/2024

**MODALIDADE:** Adesão de ata de registro de preços interna nº 009/2024

**PARTES:** O Município de Magé e GM Bastos Materiais de Construção e Serviços Eireli

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção

**VALOR:** R\$ 2.831.796,74 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93

**ASSINATURA:** 13/09/2024

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ROBSON ROMUALDO DE MIRANDA BASTOS**

GM BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 101/2024

**PROCESSO:** 17819/2024

**MODALIDADE:** Adesão de ata de registro de preços interna nº 009/2024

**PARTES:** O Município de Magé e Baykal Materiais de Construção Ltda

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção

**VALOR:** R\$ 3.651.774,42 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93

**ASSINATURA:** 13/09/2024

**RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ALEXANDRE CARDOSO RUELA**

BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 103/2024

**PROCESSO:** 9282/2024

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 020/2024

**PARTES:** O Município de Magé e Toro Elevadores Ltda - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com aplicação total de materiais (peças, dispositivos, miscelâneas, limpeza etc.) de 02 (dois) elevadores tipo "plataforma" com capacidade de 10 (dez) pessoas até 800 kg

**VALOR:** R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021

**ASSINATURA:** 26/09/2024

**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**TARCISIO BELUCO DE SANT'ANNA**

TORO ELEVADORES LTDA - EPP

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 104/2024  
**PROCESSO:** 6107/2024  
**MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 012/2024  
**PARTES:** O Município de Magé e FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de kits auxílio natalidade  
**VALOR:** R\$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021  
**ASSINATURA:** 30/09/2024  
**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS**  
FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 105/2024  
**PROCESSO:** 26351/2023  
**MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 004/2024  
**PARTES:** O Município de Magé e Meu Pabx IP Comércio e Serviços Ltda  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico de voz sobre ip (VoIP)  
**VALOR:** R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021  
**ASSINATURA:** 27/09/2024  
**VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
**THIAGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FARIA**  
MEU PABX IP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de registro de preços nº 012/2024  
**PROCESSO:** 6107/2024  
**MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 012/2024  
**PARTES:** O Município de Magé e FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de kits auxílio natalidade  
**VALOR:** R\$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021  
**ASSINATURA:** 30/09/2024  
**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS**  
FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MAGÉ**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO INTERNA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ADESÃO INTERNA 009-2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - oriunda do pregão presencial nº 036/2023 - PROCESSO Nº 4202/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, visando a contratação das empresas

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
GM BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	37.885.087/0001-31	R\$ 2.831.796,74
BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.793.131.0001-12	R\$ 3.651.774,42
<b>TOTAL R\$ 6.483.571,16 (seis milhões oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).</b>		

Considerando que o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender à solicitação dessa Secretaria, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.  
**Publique-se na forma e prazo legais.**

Magé, 12 de setembro de 2024

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula nº 362742

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MAGÉ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 19.455/2024

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO INTERNA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ADESÃO INTERNA 008-2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - oriunda do pregão presencial nº 036/2023 - PROCESSO Nº 4202/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, visando a contratação das empresas

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
ETERNUS SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL LTDA	03.501.407/0001-90	R\$ 292.007,69
GM BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	37.885.087/0001-31	R\$ 1.764.888,40
BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.793.131.0001-12	R\$ 2.491.575,70
<b>TOTAL R\$ 4.548.471,79 (quatro milhões quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).</b>		

Considerando que o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender à solicitação dessa Secretaria, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.  
**Publique-se na forma e prazo legais.**

Magé, 12 de setembro de 2024

**FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Matrícula nº 361203.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MAGÉ**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO INTERNA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ADESÃO INTERNA 009-2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - oriunda do pregão presencial nº 036/2023 - PROCESSO Nº 4202/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, visando a contratação das empresas

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
UTM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	45.000.985/0001-83	R\$ 458.062,89
ETERNUS SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL LTDA	03.501.407/0001-90	R\$ 305.604,41
GM BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	37.885.087/0001-31	R\$ 1.765.195,32
BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.793.131.0001-12	R\$ 2.325.992,45
<b>TOTAL R\$ 4.854.855,07 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)</b>		

Considerando que o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender à solicitação dessa Secretaria, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.  
**Publique-se na forma e prazo legais.**

Magé, 12 de setembro de 2024

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO  
Secretário de Infraestrutura  
Mat. 364426.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé  
 Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

### Resultado da Homologação

**0001 - KIT Auxílio Natalidade, contendo Banheira, Body, Bolsa Maternidade, Fralda de Tecido, Fralda descartável, Meias e toalha de Banho. - ENXOVAL - Valor Referência: 248,25**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	ENXOVAL	2.500 Unidade	96,32	240.800,00	Homologado em 09/09/2024 14:25:48 Por: Flavia Gomes da Silva Carneiro

Flavia Gomes da Silva Carneiro  
 Autoridade Competente



# ATENÇÃO, ELEITORES!

**QUEM VOTA NA  
E.M. JOÃO RODRIGUES  
SEÇÕES TRANSFERIDAS PARA A  
C.M. PROFª PATRÍCIA DOS SANTOS**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ), através da 148ª Zona Eleitoral, informa que em virtude das obras que estão sendo realizadas na **Escola Municipal João Rodrigues (Parque dos Artistas)**, as seções eleitorais da unidade foram transferidas para a **Creche Municipal Profª Patrícia da Silva Santos, localizada na Rua Marques, nº 40** (transversal à Rua Guarani).



**Boletim  
Informativo  
Oficial  
da Câmara  
Municipal de  
Magé**


**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N. 07/2023 – CC N. 007/2023

**PROCESSO N. 690/2024**

**OBJETO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, BEM COMO INSTITUCIONAL, PARA VEICULAÇÃO NA FORMA IMPRESSA EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, QUE DIVULGUEM NOTÍCIAS/MATÉRIAS JORNALÍSTICAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**CONTRATADO:** CORREIO FLUMINENSE LTDA

**PRAZO:** 04 (QUATRO) MESES

**VALOR:** R\$ 47.997,60 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT.0101.01.031.0008.2162

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**FERNANDO AMARO GARCIA**

CORREIO FLUMINENSE LTDA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N. 09/2023 – CC N. 008/2023

**PROCESSO N. 691/2024**

**OBJETO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINE-RANTES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, BEM COMO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**CONTRATADO:** REDE TV MAIS COMUNICAÇÃO ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA

**PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PT.0101.01.031.0008.2162

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2024

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA**

REDE TV MAIS COMUNICAÇÃO ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA**
**MUNICIPAL DE**
**MAGÉ**
**GABINETE DA  
PRESIDÊNCIA**
**EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 007/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ e CORREIO FLUMINENSE LTDA. (PROC. Nº. 690/2024)

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção da qualificação do sócio Sr. Fernando Amaro Garcia da empresa da Correio Fluminense Ltda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"... empresa CORREIO FLUMINENSE LTDA, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 04.852.765/0001-00, localizada na Praça Dr. Nilo Peçanha, n. 137, sala 203 - Centro – Magé/RJ, Representada neste ato por seu Sócio Sr. Fernando Amaro Garcia, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n.º 03375099143, DETRAN/RJ, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 054.993.337-93, residente na Rua Vereador Moacir Pimentel, n. 619 – Parque Fleixal – Guapimirim/RJ. CEP 25.946-310."

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Magé, 27 de setembro de 2024.

**VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ


**NÃO JOGUE  
LIXO NA RUA**

**MANTENHA  
A NOSSA  
CIDADE LIMPA**



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**RGF**

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	947.682,87	1.066.206,69	862.873,99	1.767.248,50	679.034,84	1.007.377,26	953.272,68	1.024.766,35	1.070.416,83	974.893,50	1.001.389,69	1.001.446,52	12.616.609,72	0,00	
Pessoal Ativo	840.907,03	959.430,85	756.098,15	1.575.939,84	770.801,00	899.143,42	885.038,84	912.056,77	957.707,25	880.721,08	907.217,27	907.274,10	11.252.335,60	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	704.142,18	718.639,92	722.659,43	1.238.889,65	737.417,66	756.574,22	742.144,38	802.379,56	772.293,21	737.217,01	747.096,75	745.886,07	9.425.540,04	0,00	
Obrigações Patronais	136.764,85	240.590,93	33.438,72	337.050,19	33.383,34	142.569,20	142.894,46	109.677,21	185.414,04	143.504,07	160.120,52	161.388,03	1.826.795,56	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	106.775,84	106.775,84	106.775,84	211.308,66	108.233,84	108.233,84	108.233,84	112.709,58	112.709,58	94.172,42	94.172,42	94.172,42	1.364.274,12	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.128,11	80.128,11	80.128,11	158.013,20	81.034,11	81.034,11	81.034,11	85.509,85	85.509,85	66.972,69	66.972,69	66.972,69	1.013.437,63	0,00	
Pensões	26.647,73	26.647,73	26.647,73	53.295,46	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	350.836,49	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	106.775,84	106.775,84	106.775,84	223.796,34	108.233,84	124.863,68	108.233,84	116.709,58	112.709,58	94.172,42	94.172,42	94.172,42	1.399.826,05	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	2.242,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,55	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	10.245,13	0,00	16.429,84	0,00	3.999,99	0,00	0,00	1.894,43	739,99	33.309,38	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	106.775,84	106.775,84	106.775,84	211.308,66	108.233,84	108.233,84	108.233,84	112.709,58	112.709,58	94.172,42	94.172,42	94.172,42	1.364.274,12	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Partera (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	840.907,03	959.430,85	756.098,15	1.563.452,16	770.801,00	882.713,58	885.038,84	908.056,78	957.707,25	880.721,08	905.322,84	906.534,11	11.216.783,67	0,00	

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.165.650.745,40	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	1.165.650.745,40	
= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.216.783,67	0,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.939.044,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	66.442.092,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	62.945.140,25	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**
**RGF**

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento gerado em 30/09/2024 13:31:21

Página 3 de 6

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Documento gerado em 30/09/2024 13:31:21

Página 4 de 6

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												


Documento gerado em 30/09/2024 13:31:21

Página 5 de 6



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**RGF**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Magé - RJ (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 30/09/2024 13:31:21

Página 6 de 6

**Lista de Assinaturas**

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>947.682,87</b>	<b>1.066.206,69</b>	<b>862.873,99</b>	<b>1.787.248,50</b>	<b>879.034,84</b>	<b>1.007.377,26</b>	<b>993.272,68</b>	<b>1.024.766,35</b>	<b>1.070.416,83</b>	<b>974.893,50</b>	<b>1.001.389,69</b>	<b>1.001.446,52</b>	<b>12.616.609,72</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>840.907,03</b>	<b>959.430,85</b>	<b>756.098,15</b>	<b>1.575.939,84</b>	<b>770.801,00</b>	<b>899.143,42</b>	<b>885.038,84</b>	<b>912.056,77</b>	<b>957.707,25</b>	<b>880.721,08</b>	<b>907.217,27</b>	<b>907.274,10</b>	<b>11.252.335,60</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	704.142,18	718.839,92	722.659,43	1.238.889,65	737.417,66	756.574,22	742.144,38	802.379,56	772.293,21	737.217,01	747.096,75	745.886,07	9.425.540,04	0,00
Obrigações Patronais	136.764,85	240.590,93	33.438,72	337.050,19	33.383,34	142.569,20	142.894,46	109.677,21	185.414,04	143.504,07	160.120,52	161.388,03	1.826.795,56	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>106.775,84</b>	<b>106.775,84</b>	<b>106.775,84</b>	<b>211.308,66</b>	<b>108.233,84</b>	<b>108.233,84</b>	<b>108.233,84</b>	<b>112.709,58</b>	<b>112.709,58</b>	<b>94.172,42</b>	<b>94.172,42</b>	<b>94.172,42</b>	<b>1.364.274,12</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80.128,11	80.128,11	80.128,11	158.013,20	81.034,11	81.034,11	81.034,11	85.509,85	85.509,85	66.972,69	66.972,69	66.972,69	1.013.437,63	0,00
Pensões	26.647,73	26.647,73	26.647,73	53.295,46	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	27.199,73	350.836,49	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>106.775,84</b>	<b>106.775,84</b>	<b>106.775,84</b>	<b>223.796,34</b>	<b>108.233,84</b>	<b>124.663,68</b>	<b>108.233,84</b>	<b>116.709,57</b>	<b>112.709,58</b>	<b>94.172,42</b>	<b>96.066,85</b>	<b>94.912,41</b>	<b>1.399.826,05</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	2.242,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	10.245,13	0,00	16.429,84	0,00	3.999,99	0,00	0,00	1.894,43	739,99	33.309,38	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	106.775,84	106.775,84	106.775,84	211.308,66	108.233,84	108.233,84	108.233,84	112.709,58	112.709,58	94.172,42	94.172,42	94.172,42	1.364.274,12	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>840.907,03</b>	<b>959.430,85</b>	<b>756.098,15</b>	<b>1.563.452,16</b>	<b>770.801,00</b>	<b>882.713,58</b>	<b>885.038,84</b>	<b>908.056,78</b>	<b>957.707,25</b>	<b>880.721,08</b>	<b>905.322,84</b>	<b>906.534,11</b>	<b>11.216.783,67</b>	<b>0,00</b>

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva  
Presidente

Carlos Henrique F. Lima  
Supervisor de Contabilidade  
CRC: 082523/02 Mat. 0381-6

Alessandra Brandão dos Santos  
Controladora Interna  
CRC-RJ: 080790/O-0  
Portaria 041/2013

Juliana de Oliveira Nogueira  
Tessoureira  
Port. nº 001/2023



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE / 2024

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.165.650.745,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>1.165.650.745,40</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	11.216.783,67	0,96
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.939.044,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	66.442.092,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	62.945.140,24	5,40

Valdeck Ferreira de Mattos da Silva  
Presidente

Carlos Henrique F. Lima  
Supervisor de Contabilidade  
CRC: 082523/02 Mat. 0381-6

Alessandra Brandão dos Santos  
Controlador Interno  
CRC-RJ: 080790/O-0  
Portaria 041/2013

Juliana de Oliveira Nogueira  
Tessoureira  
Port. nº 001/2023



## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

### MESA EXECUTIVA

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIGA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

### VEREADORES

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ DE MAUÁ
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON DO SACO
JUNIMAR SALVADOR BORGES	JUNIMAR
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA